



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.504

Registrada na Secretaria do Promotor Social do Estado de São Paulo no Nº 3.168

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS DO SERVIÇOS:

- 1.1 - Tipo do Serviço: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
- 1.2 - Modalidade: CCA - Centro Para Criança e Adolescente.
- 1.3 - Capacidade de Atendimento: 210 vagas.
- 1.4 - Faixa Etária: Idade de 6 a 14 anos e 11 meses
 - 1.4.1. - Turnos: Manhã e Tarde.
 - 1.4.2. - Total de Vagas - 210 vagas diurnas.
- 1.5 - DISTRITO – Vila Guilherme
- 1.6 - Áreas de abrangência - Distrital

2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1 CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CÔNEGO LUIZ BIASI
- 2.2 CNPJ: 46.533.725/0001-46
- 2.3 Rua Maquinista Trigo nº 117
- 2.4 CEP: 02079-40
- 2.5 Telefone: 2909.3269 / 2901-9861
- 2.6 cpsbiasi@ig.com.br
- 2.7 www.biasi.org.br
- 2.8 Presidente : Valdir Nicodemo Martini
- 2.8.1 CPF: 002.498.668-20
- 2.8.2 RG 2.675.138-0 / Órgão Emissor SSP
- 2.8.3 Endereço Completa: Travessa Belinda, 25 , CEP 02073-040 – Vila Palva



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrado na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no N° 3.180

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

3- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

Por ter sido fundada com foco na primeira infância, a OSC BIASI, conforme seus autos, por mais de 30 (trinta) anos assim o fez, manteve e mantém uma CEI para 240 crianças de 2 a 5 anos de idade em parceria com a Secretaria de Educação Municipal.

Ocorre que com o passar do tempo, e as mudanças sociais que culminaram na saída materna em busca de trabalho para sustento de sua prole, a necessidade por acolher crianças que acessam a vida escolar após o CEI, permanecendo no período posterior sem atenção da família, agravou em muito o risco social a que estas famílias de alguma maneira se encontram expostas.

Os pedidos para um acolhimento, por parte de mães preocupadas, para seus filhos, cresceram sobremaneira sensibilizando os fundadores da Obra Biasi a tomar a decisão de ter mais espaço para acolher estas demandas. A OSC Biasi, conseguiu com muito trabalho e determinação ao longo das três décadas ampliar suas dependências para abrigar de maneira adequada um Projeto como o ora proposto.

Ao ter que assumir seus compromissos sociais fora de casa, a família apresenta dificuldade em manter suas crianças em lugar seguro e protegido, sendo obrigada a deixá-las aos cuidados de terceiros ou até mesmo sozinhas dentro de casa, o que agrava mais ainda a questão da segurança quando elas saem da escola ao qual estão matriculadas.

As características da periferia de grandes metrópoles como nossa cidade, todos já conhecem: o desemprego, a proliferação das drogas e a violência que todo esse quadro apresenta, resvala direto na vida cotidiana destes cidadãos indefesos.

O baixo aproveitamento escolar acaba sendo reflexo desta ausência paterna no cotidiano da criança e do adolescente, que sem "orientação" e atenção mais direta, se vê entregue as ilusões da mídia, dos jogos eletrônicos convidativos e alienantes no sentido de tirar deles o foco necessário para um bom desempenho nas suas tarefas escolares.

Conforme descrito neste documento à região de moradias populares pequenas e muitas vezes insalubre ou até sem as condições mínimas para boa convivência ante os fenômenos naturais tais como córregos poluídos, ruas de trânsito perigoso entre outras características aos quais a vida destas crianças e adolescentes está exposta.

Um Projeto como o proposto neste documento, visa suprir de alguma maneira as carências destes que serão assistidos recebendo as benesses do ora ofertado, conforme descrito a seguir:

O foco da proponente neste momento é:

Ter condições suficientes, com um **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** com a modalidade de **Centro para Criança e Adolescente (CCA)**, para acolher



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.493

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo sob N° 3.105

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

estas crianças e adolescentes, em período posterior ao escolar, visando minimizar o risco social acima exposto, bem como potencializar seus assistidos através de toda a gama de ações e atividades, conforme a seguir descrita, para que sejam promovidos no aprendizado e crescimento psicossocial, conforme prevê os direitos reservados a eles em nossa Constituição. Essa proposta está detalhada no item 10 deste Plano de Trabalho.

Por este motivo ela encaminha a este Órgão, este **Plano de Trabalho**, crendo sempre, que sem a ajuda pública, estes cidadãos terão oportunidades a menos no seu presente, não se minimizando consequências no seu futuro.

4- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

Garantir proteção social aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, oportunizando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Ser um espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas para crianças e adolescentes; bem como proporcionar o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e da formação cidadã contribuindo para seu crescimento pessoal e:

- Promover os direitos humanos e as políticas afirmativas;
- Estimular a cidadania e a participação social entre todos;
- Melhorar a qualidade de vida dos participantes no Projeto.
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;

Também:

- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades Intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.*

*O detalhamento desta proposta está disposto no item 10 deste Plano de Trabalho.

5- FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

De acordo com o caderno "Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos" (MDS/2011), este serviço que desejamos implantar deve propor ações que fortaleçam os vínculos familiares e que propiciem a constituição de espaços de convivência. Entendemos que;

Para tanto deve desenvolver ações com as famílias dos usuários, referenciando-os como copartícipes no processo de formação integral das crianças e adolescentes, possibilitando a participação e corresponsabilidade na proteção e desenvolvimento destes.

Nosso serviço deve buscar a articulação dos diversos serviços no território para uma ação integral e intersetorial, respondendo assim às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.

As atividades desenvolvidas devem atender aos interesses e peculiaridades presentes dos usuários, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Para a constituição do espaço de convivência, as crianças e adolescentes são considerados como sujeitos de direitos, reconhecendo-se a condição peculiar de desenvolvimento dos ciclos de vida, garantindo cuidados, processos educativos de socialização e de experimentação. Assim sendo:

As vivências e atividades oferecidas no serviço visam o alcance da autonomia e o protagonismo social, possibilitando a constituição de espaço de convívio a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, através de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades e a prevenção da situação de risco social.

O Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) almejado por esta OSC será um espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas com crianças e



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.496

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria da Promoção Social de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

adolescentes, que buscam assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social dos seus envolvidos.

6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Tendo como base, as orientações elencadas na Tipificação do Serviço previstos na Portaria 46/SMADS/2010 e Resolução COMAS SP 829 de 16/7/2014, a ação ofertada aos usuários serão planejadas e organizadas conforme descrição a seguir:

6.1 - PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses de idade sendo:

- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco;
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC; e
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

6.2 - INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Para oportunizar a todos um atendimento de qualidade que resulte em convivência, permanência e criação de vínculos entre todos os usuários, a OSC providenciará:

- Sala (s) de atendimento individualizado; (Para intervenções específicas com o usuário e família).
- Sala (s) de atividades coletivas e comunitárias; (Refeitório, Salão Social, Recepção, espaços equipados para esses fins).
- Salas/ Espaços para o desenvolvimento das atividades do CCA;
- Instalações sanitárias; em condições de uso e higiene.
- Espaços para prática desportiva e atividades ao ar livre determinado para essa finalidade ou parceria no seu entorno; (Pátio externo da OSC).
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

- Acessibilidade e adequação dos espaços;
- Móveis compatíveis com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Banco de dados de usuários e da rede de serviços do território.

A OSC BIASI possui 2 (dois) prédios conjugados. O Prédio 1 contém 3 andares, térreo e 2 subsolos, com total de 6 ambientes, onde se destina funcionar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - CCA. Neste mesmo prédio funciona o nosso serviço CEDESP. Alguns espaços serão destinados exclusivamente para cada serviço, mas também terão espaços de uso comum, aos quais chamamos de múltiplo uso, com a possibilidade de interação dos serviços em atividades planejadas de cunho intergeracional.

No outro Prédio 2, funciona um Centro de Educação Infantil – CEI. Em seu subsolo localiza-se um refeitório que será utilizado por todos os serviços da OSC em horários estrategicamente diferentes. Assim o serviço CCA terá espaço suficiente para desenvolver o atendimento conforme segue o quadro a seguir:

Ordem	Ambiente	Metragem Em M ²	Instalação/Atividade Desenvolvida	Equipamentos/Mobiliário/ Material
01	Recepção	12m ²	Atendimento ao público em geral	Mesas, cadeiras, balcão de atendimento, computador completo e telefone PABX
02	Sala para Gestão Socioeducativa (Assistente técnico e gerente)	12m ²	Documentação, orientação e entrevistas	Mesas, cadeiras, armários, 2 computadores completos, telefone e impressora
03	Sala para Atividade socioeducativa 1	29m ²	Roda de conversa, leitura, pesquisa, Grupo de orientação e cidadania, atividades e resultado das pesquisas	Mesas, cadeiras, armário, quadro branco, ventilador
04	Sala para Atividade socioeducativa 2	29m ²	Roda de conversa, leitura, pesquisa, Grupo de orientação e cidadania, atividades e resultado das pesquisas	Mesas, cadeiras, armário, quadro branco, ventilador



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 80.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

05	Sala para Atividade socioeducativa 3	29m ²	Roda de conversa, leitura, pesquisa, Grupo de orientação e cidadania, atividades e resultado das pesquisas	Mesas, cadeiras, armário, quadro branco, ventilador
06	Sala para Atividade socioeducativa 4	29m ²	Roda de conversa, leitura, pesquisa, Grupo de orientação e cidadania, atividades e resultado das pesquisas	Mesas, cadeiras, armário, quadro branco, ventilador
07	Sala para Atividade socioeducativa 5	29m ²	Audição, visualização, interação corporal, pesquisas e multimídias	Tv, Som, home teacher colchonetes, mesa, cadeira, armário, ventilador, quadro branco
08	Sala para Atividade socioeducativa 6	29m ²	Atividades Artesanais e de Criatividade, recorte e coleagens, desenho e pinturas, modelagens, etc.	Mesas, cadeiras, estantes, ventilador, quadro branco e materiais para atividades artesanais
08	Salão Social	170m ²	Usos diversos: aulas de cidadania, reuniões e palestras, recreação, oficinas, eventos e confraternizações e lazer	Projeto, equipamento de som e imagem, iluminação, telão, palco, mesas e cadeiras, jogos de mesa, tatames de EVA, ar condicionado
09	Solário	150m ²	Convívio e lazer	Mesas, cadeiras, churrasqueira, jogos de mesa
10	Banheiros* Masculino e Feminino.	5,54m ²	Necessidades orgânicas e higienização *Obs: Total de 6 (seis) banheiros destinados ao público deste serviço, sendo 2 por andar,	Pia, vaso, espelho, saboneteiras, suporte para papel toalha e lixeiras.
11	Pátio Externo	170m ²	Convívio, Esporte e Lazer	Brinquedos, banheiros, cobertura.
12	Cozinha	90m ²	Confecção de alimentação aos usuários da OSC.	Fogão, pias, bancadas, câmera fria, geladeiras, estantes, pratos, copos, talheres, liquidificador, exaustor, maquinários e outros mantimentos
13	Refeitório	180m ²	Café da manhã, Almoço, lanche, jantar dos usuários da OSC	Mesas c/ assento. Pias e balcão Self Service climatizado.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrado na Secretaria da Promoção Social de São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 45.533.725/0001-46

6.3 - VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Conforme orientação técnica o serviço se pauta na vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica / Cras / Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais bem como gestão integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e ou outros benefícios que lhe for típico e ou de direito.

6.3.1 - Público Alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 14 e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social do distrito de Vila Guilherme bairros circunvizinhos.

6.3.2 - Portaria 26/2014/SMADS- Dispõe sobre a alteração das Portarias 46 e 47 no que diz respeito a alteração do Serviço da Rede da Proteção Social Básica.

6.3.3 - Critérios de Elegibilidades: Norma Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Modalidade – Centro para Crianças e Adolescentes – CCA.

6.4 - FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA – NORMA TÉCNICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA MODALIDADE- CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CCA

a) A forma de acesso se dará pela demanda encaminhada e ou validada pelo CRAS de abrangência. Em acordo com a Resolução CIT n° 01/2009. A OSC poderá incluir 40% dos usuários preferencialmente de seu território, com validação feita pelo CRAS de abrangência e destinará 60% de sua capacidade aos encaminhamentos realizados pelo CRAS de referência.

b) Demanda encaminhada e ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e a organização social conveniada poderá fazer a inclusão de 40% dos usuários preferencialmente do seu território, conforme Resolução CIT 07/2009.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 80.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no Nº 3.185

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

6.5 - METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL:

A metodologia a ser aplicada neste Serviço desta OSC, tem como base as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes Nacionais - LOAS, PNAS, SUAS/Proteção Básica/CRAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, configurando diversas estratégias socioeducativas que objetivam proporcionar uma aprendizagem integral a partir de diversas ações e práticas educacionais e culturais; tendo como objetivo geral, o desenvolvimento das capacidades singulares ao usuários, sendo amplamente norteadas por valores e competências pessoais e sociais, ocorrem em contextos intencionais, quando necessidades e propósitos de aprendizagem são significativos, partilhados pelos atores nele envolvidos e quando apresentam sentidos reais e comuns a todos.

Considerando:

- O contexto sócio histórico e as especificidades do ciclo de vida dos usuários;
- Objetivos, curiosidades e necessidades dos usuários e de suas famílias;
- O desenvolvimento de competências específicas: fluência comunicativa, domínio de linguagem multimídia;
- Capacidade reflexiva que assegure ao usuário a convivência social e a participação cidadã;
- A importância da cultura, das artes e do esporte como mediações privilegiadas no desenvolvimento individual;

E ainda:

- Garantir a intencionalidade da ação do educador na seleção e organização de conteúdos socioeducativos compreendida como uma intervenção formadora, planejada e participativa;
- Criar situações desafiadoras e que estimulem a capacidade reflexiva e crítica na construção e reconstrução de suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade, contribuindo para o processo de formação de sua identidade pessoal;
- Proporcionar avanço além da escolaridade padrão numa formação técnica básica que o prepare para o mundo do trabalho, incentivando-o a participação na vida pública;



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.726/0001-46

-
- i) Facilitar a convivência e a solidariedade, num movimento dinâmico de rede com outras políticas setoriais afins tais como aquelas da educação, da saúde, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, saúde e trabalho ofertadas no território e ou região.

6.5.1 - Trabalho Social

- Acolhida / Recepção;
- Escuta;
- Entrevista e estudo social;
- Orientação e encaminhamentos;
- Visitas domiciliares;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva;
- Identificação e encaminhamento das famílias com perfil para inserção nos Programas de Transferência de Renda;
- Mobilização da rede social de apoio;
- Mobilização para a cidadania;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuário;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Mobilização para a cidadania;
- Articulação com o CRAS de referência;

6.5.2 – Trabalho Socioeducativo

- Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar; realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território; Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;



- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

6.5.3 – Aquisições dos Usuários

- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva; ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades; reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter espaços padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequadas a adaptação a necessidades específicas;

6.5.4 – Oferta de Atividades aos Usuários: Ações Socioeducativas

A organização e o funcionamento das ações socioeducativas do Centro para Criança e Adolescente iniciarão com as atividades de planejamento, que é uma ferramenta utilizada para estudar as situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias.

O planejamento será um processo participativo, coletivo, grupal, tendo a participação de todos os atores envolvidos:

A equipe de organização formada pelos profissionais do quadro de RH;

Os beneficiários da ação, usuários e suas famílias e os parceiros do território;



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrado na Secretaria do Promotor Social de São Paulo no N° 3.180

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

Com o intuito de garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS. Bem como:

Podemos definir ações socioeducativas como sendo aquelas que concretizam a educação integral e se dão por meio do entrelaçamento da proteção social às características das práticas educacionais e culturais. Desta forma, o termo socioeducativo é o que qualifica a ação, propiciando um campo de aprendizagens socioeducativas voltado para o desenvolvimento de capacidades substantivas e de valores éticos, estéticos e políticos.

As aprendizagens socioeducativas constituem-se pela ação e na ação. A apropriação e a expansão de conceitos, atitudes, valores e competências pessoais e sociais ocorrem em contextos intencionais, quando necessidades e propósitos de aprendizagem são significativos, partilhados pelos envolvidos e apresentam sentidos reais.

As ações socioeducativas a serem realizadas no CCA possuem um currículo flexível, e devem ser construídas a partir das especificidades dos sujeitos envolvidos e de sua realidade social.

As atividades, oficinas e a própria rotina do atendimento serão elaboradas a partir dos desejos, curiosidades e necessidades das crianças, adolescentes, dos educadores, da família e devem ter como objetivo central o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, reconhecendo as potencialidades de todos os envolvidos.

O trabalho social e o socioeducativo serão norteados pelos eixos de trabalho com os usuários e suas famílias, possibilitando aquisições que viabilizem a convivência e o fortalecimento de vínculos, prevenindo o agravamento das situações de vulnerabilidade e/ou até mesmo a saída da família desta situação.

6.5.5 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

O Planejamento das atividades será realizado de acordo com as faixas etárias que serão divididas em três agrupamentos:

- Agrupamento 1: 6 a 8 anos.
- Agrupamento 2: 9 a 11 anos
- Agrupamento 3: 12 a 14 anos e 11 meses.

O Agrupamento 1: Para a faixa etária de 6 a 8 anos o CCA oferecerá as crianças atividades como:

- Acolhimento e escuta;
- Conhecimento do espaço físico;



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada no Secretaria de Promoção Social do São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.726/0001-46

- Grupo de orientação e cidadania;
- Práticas esportivas e culturais;
- Projetos socioeducativos;
- Eventos festividades internas;
- Dinâmicas e Jogos de interação e socialização;
- Passeios Culturais;
- Mediação de conflitos;
- Atividades relacionadas aos direitos e deveres da criança e do adolescente;
- Convívio intergeracionais;
- Relações sociais, por meio do brincar;
- Auxiliando no processo de aprendizado;
- Ter experiências com recursos tecnológicos no processo de ensino aprendizagem dos educados.

O agrupamento 2: Para a faixa etária de 9 a 11 anos o CCA oferecerá as crianças atividades como:

- Acolhimento e escuta;
- Conhecimento do espaço físico;
- Grupo de orientação e cidadania;
- Práticas esportivas e culturais;
- Projetos socioeducativos temáticos;
- Eventos comunitários e festividades internas;
- Dinâmicas e Jogos de interação e socialização;
- Passeios Culturais;
- Mediação de conflitos por meio de diálogos e outras formas de agir e pensar;
- Atividades intergeracionais;
- Acesso aos pontos de cultura do território;
- Direitos e deveres da Criança e do Adolescente;
- Ter experiências com recursos tecnológicos no processo de ensino aprendizagem dos educados.

Agrupamento 3: Faixa etária de 12 anos a 14 anos e 11 oferecerá aos Adolescentes atividades e oficinas como:



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.584

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.196

C.N.P.J. 48.533.725/0001-46

- Acolhimento e escuta;
- Conhecimento do espaço físico;
- Grupo de Orientação Social;
- Práticas Culturais e Esportivas
- Esporte e Lazer;
- Responsabilidade Social;
- Ação Solidária;
- Ação Sustentável;
- Mídias Sociais;
- Dinâmicas e Jogos de interação e socialização;
- Cidadania;
- Atividades vocacionais;
- Projeto Socioeducativo;
- Palestras temáticas;
- Direitos e deveres da Criança e do Adolescente;
- Mediação de conflitos por meio de diálogos e outras formas de agir e pensar;
- Promover atividades intergeracionais;
- Promover acesso aos pontos de cultura do território;
- Pesquisas e trabalhos utilizando as ferramentas digitais, tendo experiências com recursos tecnológicos no processo de ensino aprendizagem dos educados;
- Workshops e oficinas esportivas e culturais.

Espaços para o desenvolvimento das atividades:

SALAS AMBIENTES: O CCA Aquarela Biasi proporcionará 3 ambientes para atividades socioeducativas, são elas:

- Sala para trabalhos Artesanais: adequada para trabalhos manuais de artesanato, recorte e colagens, pinturas, etc.
- Sala para trabalhos áudio visuais (Multimídia): adequada para atividades com som e/ou imagem para entretenimento, informação e comunicação.
- Salas para atividades socioeducativas: São quatro salas equipadas com quadro branco, livros didáticos, mapas e cadeiras.

Além das salas ambientizadas, o CCA proporcionará atividades recreativas e de lazer em três espaços de ampla dimensão, são eles:



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrado na Secretaria do Promotor Social de São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

- **Pátio Externo:** Recreação, espaço de convivência, brincadeiras, prática esportiva, atividade recreativa com as famílias, etc;
- **Solário:** Recreação, espaço de convivência, brincadeiras, jogos de mesa, confraternização, atividade recreativa com as famílias, etc;
- **Salão Social:** Recreação, espaço de convivência, jogos de mesa, oficinas, eventos, festividades, atividade com as famílias, etc.

Descrição das atividades:

ACOLHIMENTO E ESCUTA: O CCA Aquarela fará o acolhimento do usuário e/ou de sua família ao receber os no serviço de maneira cordial, apresentando o espaço e quando já inseridos apresentaremos também os agrupamentos, os orientadores sócios educativos e toda a equipe de colaboradores do CCA. A escuta será a ferramenta para a criação de vínculos e levantamento das demandas do usuário e sua família. O acolhimento e a escuta com os usuários se fará nas dinâmicas, brincadeiras, rodas de conversa e outras atividades socioeducativas.

CONHECIMENTO DO ESPAÇO FÍSICO: Conhecer o espaço físico fará o usuário sentir-se à vontade para desenvolver suas atividades socioeducativas e desenvolver um pensamento crítico em sua relação e no desenvolvimento de sua aprendizagem;

Para que o usuário conheça melhor o espaço físico de onde ele está inserido, o orientador socioeducativo o acompanhará de forma coletiva, mostrando as dependências do local, explicando quais atividades cada espaço oferecerá e como devemos mantê-lo e conservá-lo para contribuir na convivência saudável.

GRUPO DE ORIENTAÇÃO (GO): Atividade coletiva e individual que proporciona um espaço de convívio, reflexões sobre regras de convivência, virtudes e valores éticos e morais, desenvolvimento da autonomia crítica, contribuindo para a construção da subjetividade individual e com a sua possibilidade de colaborar para a subjetividade coletiva.

PRATICAS ESPORTIVAS E CULTURAIS: A prática dessas atividades traz um conhecimento cultural muito rico explorando as artes e as linguagens corporais e contribuindo para o desenvolvimento do cidadão de forma crítica e expressiva.

PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS: Projetos socioeducativos desenvolvidos em sala de aula através de pesquisas, rodas de conversa, materialização com recortes e colagens, artesanato, filmes, documentários relacionados ao tema abordado e confecção de materiais.



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 48.533.725/0001-46

EVENTOS FESTIVIDADES INTERNAS: A atividade proposta aos usuários e família será relacionada à festividade que estará sendo trabalhada no momento como por exemplo as datas comemorativas do ano. Os usuários farão apresentações culturais, gincanas para estreitar a relação do CCA com os usuários e as famílias e proporcionar um momento de confraternização entre mães, filhos e serviço. Conscientizando os da importância do vínculo afetivo com base em princípios e valores sociais.

DINÂMICAS E JOGOS DE INTERAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO: Trabalhamos dinâmicas e jogos de interação e socialização para integrar os usuários no meio social, desenvolvendo o conhecimento mútuo e a participação do grupo durante as atividades. Essas atividades contribuem também para desinibir e adquirir hábitos de relações interpessoais, transformando o grupo de desconhecidos em vínculos de amizade, dando assim mais liberdade para expressar se, motivando-os ao melhor convívio social.

PASSEIOS CULTURAIS E DE LAZER: Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural. Proporcionar atividade de lazer em área ampla e contato com ambiente natural. Interlocução com os espaços culturais e de lazer preferencialmente do território.

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: A mediação será feita de forma onde as partes envolvidas relatam o seu ponto de vista da situação com o orientador que fará as intervenções individuais necessárias. Dessa forma os conflitos podem ser superados de forma positiva, aprendendo a lidar com os conflitos e em busca da autonomia e da civilidade e respeitando as diversidades e diferenças, o que resulta em um bom relacionamento nas experiências interpessoais.

CONVÍVIO INTERGERACIONAIS: Nas relações intergeracionais todos podem ganhar. Criança aprende com o adolescente e vice e versa. Essa atividade contribui para a troca de experiências e aprendizados, onde o exercício do Respeito está nas relações e no convívio, independente das diferentes faixas etárias envolvidas. Geralmente os usuários mais maduros sentem-se satisfeitos ao transmitir seus conhecimentos que poderão perpetuar por gerações resguardando os valores de sua família e de sua sociedade. O indivíduo, neste caso, aprende também com aquele que é diplomado pela vida e não só com o diplomado pela ciência.

AS RELAÇÕES SOCIAIS, POR MEIO DO BRINCAR: Destaca-se que o indivíduo está em uma constante fase de crescimento, agindo, interagindo e transformando o mundo. Portanto



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.554

Registrado na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

a infância é fundamental para que aprenda a brincar, pois é através do brincar que a criança desenvolve, constrói pensamentos e seu próprio jeito de ver o mundo, aprendendo a interagir com a realidade. Neste caso, o educador socioeducativo deve ser alguém capaz de ajudá-la a se comunicar, a expressar sentimentos de alegria, tristeza, angústia, facilitados através do brincar.

AUXILIANDO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM: Os orientadores socioeducativos hoje apresentam informações e mostram aos seus educandos como lidar com elas. Sendo assim facilitadores no processo de aprendizado. Os "orientadores são mais 'ajudantes' do que educadores, e também conselheiros perante os pais".

TER EXPERIÊNCIAS COM RECURSOS TECNOLÓGICOS NO PROCESSO DE ENSINO

APRENDIZAGEM DOS EDUCADOS: Os recursos tecnológicos devem servir para o enriquecimento do ambiente socioeducacional, propiciando a construção do conhecimento por meio de uma atuação ativa e crítica por parte dos usuários e orientadores. A utilização de recursos tecnológicos no processo de ensino, é cada vez mais necessária, pois torna o aprendizado mais atrativo, proporcionando aos usuários uma forma diferenciada de ensino. A forma como os usuários nos leva à reflexão sobre a prática educativa nos faz buscar Estratégias Tecnológicas que contribuem para a sua inclusão sociodigital e no processo ensino-aprendizagem.

RESPONSABILIDADE SOCIAL: diz respeito ao cumprimento dos deveres e obrigações dos indivíduos e empresas, contribuindo para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo. O CCA facilitará aos adolescentes vivências e exercícios de Responsabilidade Social através do trabalho de conscientização e de ações comunitárias. As atividades terão foco na elaboração de textos coletivos, confecção de painéis ou informativos sobre os temas, simulação de situações problemas de cunho social e ambiental e planejamento de ações comunitárias.

AÇÃO SOLIDÁRIA: Através desse programa de Ação Voluntária iremos proporcionar aos adolescentes uma sensibilização ao indivíduo e a todo meio ambiente em que se vive, contribuindo para um pensamento coletivo e solidário. Para isso participaremos de mutirões, apoio escolar às crianças em Anos Iniciais, atividades intergeracionais, visita às instituições de acolhimento ou de atendimento de pessoas com deficiências, entre outros eventos comunitários.



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrado na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 45.533.725/0001-46

AÇÃO SUSTENTÁVEL: Este programa está ligado a Ação Voluntária, onde o Projeto proporcionará aos adolescentes uma vivencia sustentável, levando a instituição, família e comunidade a conscientização ambiental, orientando para a redução do uso de energia, do uso da água, da captação de recursos sustentáveis, da importância da reutilização, da coleta seletiva, do lixo eletrônico, etc.

MÍDIAS SOCIAIS: Hoje maior parte da população que tem acesso a internet estão conectadas as mídias sociais, o que faz dessas mídias uma poderosa ferramenta de trabalho. A proposta é trabalhar com os usuários o uso seguro e consciente dessas mídias sociais, usando suportes e plataformas digitais como a Safernet e o Google Apps for Education. O que precisamos fazer é utilizar as mídias sociais para ensinar, criar vínculos, avisar ou notificar e organizar recursos.

CIDADANIA: Atividade na qual se discute questões de cidadania em temas gerais (direitos e deveres, valores e princípios) que contribuirão para o desenvolvimento da afetividade, das suas atitudes, desenvolvendo um senso de ética, cidadania e justiça para uma convivência sadia.

ATIVIDADES VOCACIONAIS: A atividade vocacional tem como finalidade contribuir para que o adolescente desenvolva habilidades técnicas, desenvoltura e facilidade em adaptação em atividades profissionais. Para isso as atividades poderão ser ministradas pelo próprio orientador, por um facilitador ou oficineiro. Um facilitador pode ser integrante das famílias dos usuários que serão convidados a participar da atividade contando um pouco sobre a sua profissão, as atribuições e benefícios da função.

As **PALESTRAS TEMÁTICAS** serão ministradas por especialistas que trarão informações aos adolescentes a respeito de saúde, comportamento, alimentação, sustentabilidade, segurança, educação, tecnologia e entretenimento. Alguns desses especialistas já são voluntários do Biasi e veem desenvolvendo um trabalho ativo principalmente na área de saúde bucal e dermatológica. Outros especialistas serão convidados através das redes assistenciais a colaborar com nosso projeto.

DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Ler, conhecer e discutir o que é cidadania, o que são deveres e direitos e quais atitudes e/ou ações que cabe a cada usuário e cidadão, por meio de projetos temáticos e rodas de conversa. Desenvolver o senso crítico dos usuários para que seja capaz de exercer sua cidadania de forma efetiva. Proporcionamos momentos de reflexões para que futuramente os usuários tomem atitudes,



organizem ações a partir dos temas e subtemas trabalhados como diversidade, valores e problemas sociais.

6.5.6 - Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

Alimentação

A fase da faixa etária do CCA ocorre um aumento na ingestão alimentar, caracterizada pela formação de hábitos alimentares que devem ser mais diversificados. Neste período as crianças apresentam necessidades nutricionais mais elevadas, bem como maior interesse pelos alimentos. Neste sentido, verifica-se a importância de programas de alimentação escolar que promovam a incorporação e manutenção de hábitos alimentares saudáveis, de forma a contribuir para a prevenção de carências nutricionais, bem como do excesso de peso.

Para a conservação adequada dos alimentos devem ser observados fatores como temperatura, umidade, local de armazenamento, validade, entre outros. Os alimentos a serem consumidos devem apresentar, além de valor nutritivo, condições adequadas de higiene para serem ingeridos.

Utilizaremos como referência a Pirâmide Alimentar para construir um cardápio balanceado e saudável. A pirâmide alimentar é um tipo de gráfico que mostra quais alimentos devem ser consumidos e a quantidade ideal para uma alimentação saudável. Na pirâmide alimentar todos os alimentos (energéticos, reguladores e construtores) são indispensáveis para o bom equilíbrio e o funcionamento do corpo humano. A seguir segue exemplo de Pirâmide Alimentar:



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo no N° 5.186

C.N.P.J. 45.533.725/0001-46



6 refeições ao dia (café da manhã, almoço e jantar, com lanches intermediários) Pratique atividade física, no mínimo 30 minutos diáriamente.

Fonte: Ministério da Saúde



Sugestão de Cardápio para o CCA:

	HORÁRIO	TIPO	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
CAFÉ DA MANHÃ	CCA - Manhã 08h30	BEBIDA	Leite c/ Chocolate	Leite c/ Café	Leite c/ Chocolate	Leite c/ Café	Iogurte c/ Flocos de Milho
		PÃES	Pão Francês c/ Manteiga / Bolacha Doce	Pão Francês c/ Manteiga na Chapa / Bolacha Salgada	Pão Francês c/ Requeijão / Bolacha Salgada	Pão Francês c/ Requeijão e Bolecha Salgada	Pão Francês c/ Manteiga na Chapa / Bolacha Doce
		FRUTA	Maçã	Melão	Banana	Maçã	Mamão
ALMOÇO	CCA manhã 11h00/11h30 CCA tarde 12h30/13h00	GRÃOS	Arroz / Feijão Preto	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão Feijão	Arroz	Arroz / Feijão
		MISTURA	Carne Moida c/ Batatas e Cenoura / Abobrinha Refogada /	Ovos Mexidos c/ Batatas / Abobrinha Refogada / Salada de Chuchu / Batata Doce	Carne / Batata Doce Assada/ Couve Refogada / Farofa Mista	Macarronada ao Molho Sugo / Almôndegas de Carne / Brócolis Refogado c/ Cenoura	Frango Acebolado / Creme de Milho/ Couve Refogado / Salada de Beterraba Cozida
		SALADA	Salada de Tomate c/ Cebola	Salada de Alface	Salada de Acelga c/ Cenoura Ralada	Salada de Alface c/ Tomate	Salada de Escarola
		BEBIDA	Suco de Uva / Melancia	Suco de Laranja / Maçã	Suco de Maracujá / Melão	Suco de Abacaxi / Banana	Suco de Limão / Maçã
LANCHE DA TARDE	CCA Tarde 16:00	PÃES	Pão Francês c/ Manteiga / Bolacha Salgada	Misto Quente / Bolacha Doce	Pão de Queijo / Bolacha Salgada	Pão Francês c/ Patê de Atum / Bolacha Salgada	Pão Francês c/ Manteiga na Chapa / Bolacha Doce
		BEBIDA	Suco de Caju	Suco de Abacaxi	Suco de Laranja	Suco de Goiaba	Iogurte c/ Flocos de Milho
		FRUTA	Maçã / Canjica	Melão	Melancia	Maçã / Canjica	Banana



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.164

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.195

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

Programação semanal de atividades:

Quadro de Atividades CCA Aquarela - Período da Manhã

GRUPO 1

HORARIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:30	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
09:00	Espaço Multimídia (atividade de som, imagem e comunicação e informação)	Projeto e Cidadania	Jogos e Brincadeiras	Prática Esportiva	Prática Cultural Artesanato
10:00		Recreação e Lazer	Projeto e Cidadania	Projeto e Cidadania	
11:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
12:00	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

GRUPO 2

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:30	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
09:00	Projeto e Cidadania	Espaço Multimídia (atividade de som, imagem e comunicação e informação)	Projeto e Cidadania	Prática Cultural Artesanato	Projeto e Cidadania
10:00	Prática Esportiva		Jogos e Brincadeiras		Recreação e Lazer
11:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
12:00	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

GRUPO 3

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:30	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
09:00	Prática Esportiva	Projeto e Cidadania	Prática Cultural Artesanato	Espaço Multimídia (atividade de som, imagem e comunicação e informação)	Recreação e Lazer
10:00	Projeto e Cidadania				Projeto e Cidadania
11:00	ALMOÇO	ALMOÇO	Jogos e Brincadeiras	ALMOÇO	ALMOÇO
11:30	SAÍDA	SAÍDA	ALMOÇO	SAÍDA	SAÍDA
12:00			SAÍDA		

GRUPO 4

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:30	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
09:00	Prática Cultural Artesanato	Projeto e Cidadania	Espaço Multimídia (atividade de som, imagem e comunicação e informação)	Projeto e Cidadania	Projeto e Cidadania
10:00		Jogos e Brincadeiras		Prática Esportiva	
11:00	Recreação e Lazer	Recreação e Lazer	ALMOÇO	Recreação e Lazer	Recreação e Lazer
11:30	ALMOÇO	ALMOÇO	SAÍDA	ALMOÇO	ALMOÇO
12:00	SAÍDA	SAÍDA		SAÍDA	SAÍDA



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.584

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no N° 5.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

Quadro de Atividades CCA Aquarela - Período da TARDE

GRUPO 1

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:30	Espaço Multimídia (atividade de som, imagem e comunicação e informação)	Recreação e Lazer	Prática Esportiva	Prática Cultural Artesanato	Jogos e Brincadeiras
14:20		Projeto e Cidadania	Projeto e Cidadania		
15:10		LANCHE	LANCHE	Projeto e Cidadania	Projeto e Cidadania
15:45	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
16:30	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

GRUPO 2

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:30	Prática Esportiva	Prática Cultural Artesanato	Projeto e Cidadania	Recreação e Lazer	Espaço Multimídia (atividade de som, imagem e comunicação e informação)
14:20	Projeto e Cidadania				
15:10	Jogos e Brincadeiras	Projeto e Cidadania	Projeto e Cidadania	Projeto e Cidadania	
15:45	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
16:30	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

GRUPO 3

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:30	Projeto e Cidadania	Espaço Multimídia (atividade de som, imagem e comunicação e informação)	Prática Cultural Artesanato	Projeto e Cidadania	Jogos e Brincadeiras
14:20	Prática Esportiva				
15:10	Projeto e Cidadania			Recreação e Lazer	Projeto e Cidadania
16:00	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
16:30	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

GRUPO 4

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:30	Prática Cultural Artesanato	Projeto e Cidadania	Projeto e Cidadania	Espaço Multimídia (atividade de som, imagem e comunicação e informação)	Recreação e Lazer
14:20			Prática Esportiva		Projeto e Cidadania
15:10			Jogos e Brincadeiras		
16:00	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
16:30	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.244

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.584

Registrada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo no N° 3.165

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

GRUPO 5

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:30	Projeto e Cidadania	Jogos e Brincadeiras	Espaço Multimídia (atividade de som, imagem e comunicação e informação)	Projeto e Cidadania	Prática Cultural Artesanato
14:20		Projeto e Cidadania		Recreação e Lazer	
15:10	Prática Esportiva			Projeto e Cidadania	
16:10	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
16:30	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

O detalhamento das planilhas de cardápio, espaço físico e distribuição das atividades encontram-se no item 10 deste Plano de Trabalho.

6.6 - FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Declaração Mensal de Execução do Serviço – DEMES

- Percentual de usuários que concluíram o curso em relação a meta conveniada (semestral) - Meta 95% ou mais.
- Percentual médio de adolescentes de 15 a 17 anos que frequentam o ensino formal durante o trimestre - Meta 100%.
- Percentual médio de pessoas com deficiência durante o trimestre. Meta de 5% ou mais.
- Percentual de usuários que possuem perfil para PTR, ingressantes no trimestre, e que foram encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda - Meta 100%.

Através de relatório das atividades;

Através das avaliações das atividades e fichas de relatório do usuário.

6.7 - DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS

- O trabalho com a família: possibilitar o desenvolvimento, a autonomia e fortalecimento da função protetiva das famílias usuárias;
- Propiciar o fortalecimento do convívio, familiar e comunitária bem como garantir o acesso as redes setoriais e socioassistenciais;



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrado na Secretaria da Promoção Social de São Paulo sob N° 3.186

C.N.P.J. 45.533.725/0001-46

- c. Realizar atividades individualizadas à Família objetivando a superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva e o desenvolvimento de sua autonomia;
- d. Mobilização para a cidadania e Promover acesso aos pontos de cultura do território;
- e. Prevendo na programação: o acolhimento, a escuta, a visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão definidos por SMADS.
- f. Na convivência social com os usuários do serviço, serão ofertadas atividades de interação familiar tais como:
- g. Encontros mensais com as famílias, previsto na programação do CCA;
- h. Eventos com as famílias em datas comemorativas previstas no Calendário da ONG, como festa junina, café da manhã com a família, encontros para informação e avaliação, eventos entre outras atividades culturais e de lazer.
- i. Também oportunizará em roda de conversa, temas referentes à vida social do usuário podendo se abordar temas de relevância e de interesse tais como Direitos Humanos, Saúde, Meio Ambiente, Profissão e Trabalho, Cultura, Esporte e Lazer.

6.8 - DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL.

A ONG BIASI hoje se encontra articulada com outros setores da Rede de Assistência, com o objetivo de oportunizar melhorias na qualidade de vida de seus assistidos e diante das demandas que lhe surgem providencia encaminhamentos nas diversas Áreas: Educação, Saúde, Trabalho e lazer, bem como se articula junto ao seu voluntariado para encaminhamentos mais específicos.

O Serviço deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade;

O trabalho de encaminhamento junto a postos de saúde para tratamentos específicos e Serviços de acompanhamento psicológicos (CAPS);



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo sob Nº 3.185

C.N.P.J. 46.533.726/0001-48

O trabalho de parceria com a Educação de forma a facilitar o ingresso dos usuários na vida escolar em forma de encaminhamento.

Dentro desta Proposta caberá:

- Uma atividade semestral que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território;
- Articulação com o CRAS, com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial;
- Atividades que demonstrem de que modo o serviço está referenciado ao CRAS e como será feita a articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial;
- Articulações intersetoriais a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem;
- Tendo como metas;
- Identificar, mapear e manter atualizada a relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território;
- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do serviço por meio da participação em fóruns, redes etc;
- Realizar no mínimo uma atividade semestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço;
- Publicizar a grade de horários para atendimento das demandas encaminhadas pela rede socioassistencial e intersetorial.

6.8.1 GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Que preconiza:

A implantação do Protocolo de Gestão Integrada, diretriz apontada pelo MDS para os serviços de Proteção Social, encaminhando os usuários para o acesso a Programas de Transferência de Renda.

Bem como:

Ao realizar ações socioeducativas de atendimento às famílias em gestão integrada que, de acordo com o SUAS, são as famílias prioritárias para o atendimento simultâneo de benefícios e serviços, o serviço deverá pautar-se no conceito de atendimento utilizado no PAIF:



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.726/0001-45

"Designa-se atendimento à participação das famílias, ou de seus membros, nas ações de acolhida, ações particularizadas, oficinas com famílias, ações comunitárias e encaminhamentos das famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Bolsa-Família, em descumprimento ou não de condicionalidades, famílias beneficiárias do PETI e as famílias com crianças beneficiárias do BPC." (Orientações técnicas sobre o PAIF – vol. 2 – MDS/2012).

Cabe ainda ao gestor do serviço a articulação com a rede de serviços socioassistenciais do seu território para o acesso prioritário destas famílias, a fim de que o acesso aos serviços socioassistenciais não se restrinja à política de assistência social, mas seja ampliado para as demais políticas sociais, como preconiza o SUAS.

6.9 - RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO:

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Assistente técnico II	40h	1 preferencialmente assistente social para trabalhar as famílias*
Auxiliar administrativo	40h	1 para serviços com capacidade a partir de 180 usuários
Orientador socioeducativo	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	1 para cada 30 usuários
Cozinheiro	40h	1
Agente operacional	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	2 para cada 60 usuários sendo um para a cozinha
Oficineiro	De acordo com a capacidade de vagas conforme quadro abaixo	De acordo com a programação estabelecida (*)



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto nº 90.564

Registrada no Secretaria de Promoção Social de São Paulo sob nº 3.185

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

*O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Atribuição de cada função:

Quantidade/Função	Carga Horária	Escolaridade
01 – Gerente de Serviço II	40 h. semanais	Superior

Competências: Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Básica

Atribuições:

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS a inclusão/matrícula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria da Promoção Social do São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;
- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;

Quantidade/Função	Carga Horária	Escolaridade
01 –Assistente Técnico II	40 h. semanais	Superior

Competências: Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela Proteção Social Básica

Atribuições:

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;
- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 48.531.725/0001-46

- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos; • Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrado na Secretaria de Promoção Social de São Paulo sob Nº 3.181

C.N.P.J. 46.533.726/0001-48

Quantidade/Função	Carga Horária	Escolaridade
1 - Auxiliar administrativo	40h Semanais	Nível Médio
Competências: com experiência comprovada de no mínimo um ano em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet. Atribuições: <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço; • Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento; • Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários; • Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado; • Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico; • Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS; • Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEGREF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários; • Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica 		

Quantidade/Função	Carga Horária	Escolaridade
01 – Orientador Socioeducativo	40h Semanais	Nível Médio
Competências: Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social. Atribuições: <ul style="list-style-type: none"> • Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e 		



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi''

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.498

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no N° 3.186

C.M.P.J. 46.533.725/0001-46

orientação técnica estabelecida;

- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligéncia e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

Quantidade/Função	Carga Horária	Escolaridade
01 – Cozinheiro	40h Semanais	Ensino Fundamental

Competências: Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa.

Atribuições:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares; • Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no Nº 3.180

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

Quantidade/Função	Carga Horária	Escolaridade
02 – Agente Operacional	40h Semanais	Alfabetizado

Competências: Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.

Atribuições na limpeza geral:

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.489

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.584

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 48.533.725/0001-46

Quantidade/Função	Carga Horária	Escolaridade
01 – Oficineiro	40h Semanais	Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.
Competências:		
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;• Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;• Organizar o espaço antes e após a atividade;• Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;• Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.		



7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
61.242,51	734.910,12	3.674.550,60

Observações:

1. especificar se o *valor mensal* é *com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária*.
2. o *valor anual da parceria* é o *resultado do valor mensal multiplicado por 12*.
3. o *valor total da parceria* é o *resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência*.

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.489

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.584

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-48

7.2. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 61.242,51	Custos Diretos	R\$ 61.242,51
Contrapartidas em bens	R\$ 58.230,00	Custos Indiretos	
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	R\$ 61.242,51
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.3. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
Eletropaulo- energia elétrica	MG	CEDESP/ CCA e CEI	R\$6.706,54	R\$2.235,51

7.4. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.4.1. Valor solicitado: R\$ _____

7.4.2. Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
00	00	00
00	00	00
TOTAL		



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrado na Secretaria do Promotor Social de São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

7.5. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.5.1. () em espécie no valor máximo mensal de R\$
_____ ()

7.5.2. (x) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrado na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.180

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

8. CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
COMPUTADOR HP CPU C/ MONITOR SAMSUNG, MOUSE, TECLADO, CAIXAS DE SOM, CABOS DE CONEXÃO E ESTABILIZADOR	UN	3	R\$ 600,00	R\$1.800,00
IMPRESSORA HP D110	UN	01	R\$ 250,00	R\$250,00
APARELHOS TELEFÔNICOS - COM FIO	UN	02	R\$40,00	R\$80,00
APARELHO TELEFÔNICO PABX- INTERBRAS 7301	UN	01	R\$150,00	R\$ 150,00
TV SEMP TOSHIBA	UN	01	R\$450,00	R\$450,00
DVD THEATER SYSTEM	UN	01	R\$400,00	R\$400,00
APARELHO DE KARAOKÊ RALF ELETRONIC	UN	01	R\$500,00	R\$500,00
VENTILADORES VENTISILVA	UN	06	R\$300,00	R\$1.800,00
PIANO	UN	02	R\$1.500,00	R\$3.000,00
PROJETOR EPSON (BRASIL AUDIO)	UN	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00
TELA RETRÁTIL PARA PROJETOR COM TRIPÉ	UN	01	R\$600,00	R\$600,00
MESA DE PEbolim	UN	01	R\$800,00	R\$800,00
MESA DE PING PONG	UN	01	R\$500,00	R\$500,00



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.495

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob N° 3.185

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

JOGOS DE MESA (FUTEBOL DE BOTÃO, HOQUEY DE MESA, BILHAR INFANTIL, GOLF DE MESA, BOCHA DE MESA, FUTEBOL DE PINO E BASTÃO, BILHAR DE DISCO E FUTEBOL DE DISCO)	UN	08	R\$150,00	R\$1200,00
SISTEMA DE EXAUSTÃO 2700 mm (ELVI)	UN	01	R\$ 2.100,00	R\$2.100,00
MICROONDAS PANASONIC	UN	01	R\$300,00	R\$300,00
GELADERIA ELETROLUX	UN	01	R\$1.200,00	R\$1.200,00
FORNO IND . GAS GLP COMBINADO CG 6 220 V (PRATICA)	UN	01	R\$7.500,00	R\$7.500,00
LAVALOUÇAS TWISTER 220 (UN Netter)	UN	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00
CAMARA FRIGORÍFICA MODULAR (SÃO RAFAEL)	UN	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
REFRESCHEIRA CCR	UN	01	R\$700,00	R\$700,00
BATEDEIRA PLANETARIA(FRIGO)	UN	01	R\$300,00	R\$300,00
CORTADOR DE FRIOS FILIZOLA	UN	01	R\$700,00	R\$700,00
FRIZZER CONSUL CONGELAMENTO HORIZONTAL	UN	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00
PROCESSADOR DE ALIMENTOS - SKYMSSEN PA7	UN	01	R\$900,00	R\$900,00
MOEDOR DE CARNES HOBART- INDUSTRIAL	UN	01	R\$500,00	R\$500,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL POLI -	UN	01	R\$600,00	R\$600,00
CORTADORA DE FRIOS - FILIZOLA	UN	01	R\$900,00	R\$900,00
ELEVADOR	UN	01	R\$8.000,00	R\$8.000,00
AR CONDICIONADO (SALÃO SOCIAL)	UN	01	R\$7.000,00	R\$7.000,00
TOTAL				R\$58.230,00



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.584

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.185

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade).



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.584

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no N° 3.180

C.N.P.J. 48.533.725/0001-46

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

Parcela única	PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
1 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
2 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
3 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
4 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
5 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
6 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
7 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
8 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
9 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
10 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
11 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
12 ^a		R\$ 61.242,51	R\$ 58.230,00			
TOTAL		R\$ 734.141,64	R\$ 698.760,00			



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob N° 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:

DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ESPAÇO FÍSICO			
INDICADOR	DESCRÍÇÃO	MONITORAMENTO	CRONOGRAMA
Ambiente organizado e acolhedor	Todos os ambientes da Instituição são acolhedores e organizados para o convívio saudável dos usuários e das famílias de acordo com a proposta do trabalho.	O monitoramento dos espaços recebe as orientações e sugestões do Gestor da Parceria junto ao CRAS; Os usuários expressam suas críticas e sugestões através de avaliações sobre o ambiente de convívio socioeducativo. As avaliações serão realizadas através de questionário físico com linguagem adequada para todas as faixas etárias; Reuniões mensais com os profissionais do serviço para avaliação dos ambientes de convívio socioeducativo como contribuição para o aperfeiçoamento do trabalho; Trabalho de conscientização com os usuários para manter o ambiente de convívio socioeducativo organizado e acolhedor. Atividade prevista na GRAS.	Monitoramento realizado nas visitas técnicas realizadas pelo Gestor da Parceria, conforme a agenda e disponibilidade do mesmo. As adequações necessárias serão realizadas no decorrer do semestre; Avaliação realizada semestralmente com os usuários. As adequações necessárias serão realizadas no decorrer do semestre; Avaliação realizada nas reuniões mensais com os profissionais do serviço. As adequações necessárias serão realizadas no decorrer do semestre; Trabalho de conscientização será realizado constantemente durante as atividades socioeducativas.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.185

C.N.P.J. 46.533.725/0001-48

Acessibilidade	<p>O imóvel é adaptado com acessibilidade para atender ao público com necessidades especiais, como: rampa de acesso, elevador, banheiro adaptado para deficiente e tecnologia assistiva necessária para promover a vida independente e inclusão.</p>	<p>Os usuários expressam suas críticas e sugestões através de avaliações sobre a acessibilidade. As avaliações serão realizadas através de questionário físico com linguagem adequada para todas as faixas etárias;</p> <p>Elaborar novos projetos para a superação da inacessibilidade, caso haja, através de possíveis adequações, de acordo com a lei vigente da acessibilidade;</p> <p>Reuniões mensais com os profissionais do serviço para avaliação da acessibilidade oferecida e adequações necessárias para o atendimento de pessoas com deficiência;</p> <p>As sugestões coletadas através das avaliações serão analisadas e discutidas pela gestão para tomada de decisões pontuais sobre as adequações necessárias para a acessibilidade.</p>	<p>Avaliação realizada semestralmente com os usuários. As adequações necessárias serão realizadas no decorrer do ano;</p> <p>As possíveis adequações serão realizadas no decorrer do ano;</p> <p>Avaliação realizada nas reuniões mensais com os profissionais do serviço. As adequações necessárias serão realizadas no decorrer do ano;</p> <p>Reuniões mensais entre gestão e representantes da Entidade.</p>
Espaço Físico	<p>A ONG possui imóvel próprio composto por dois prédios conjugados para desenvolver as propostas de serviço, onde</p>	<p>O monitoramento dos espaços recebe as orientações e sugestões do Gestor da Parceria junto ao CRAS;</p>	<p>Monitoramento realizado nas visitas técnicas realizadas pelo Gestor da Parceria, conforme a agenda e disponibilidade do mesmo. As adequações</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.495

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 80.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob Nº 2.185

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

	<p>funcionará o atendimento ao público destinado; Os espaços disponíveis para o desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são: 6 salas para desenvolver atividades com os usuários, Salão Social, Solário, Pátio Externo, Banheiros disponíveis em cada andar, Cozinha, Refeitório, Sala de Coordenação, Recepção, Sala Administrativa.</p>	<p>Os usuários expressam suas críticas e sugestões através de avaliações sobre o espaço físico. As avaliações serão realizadas através de questionário físico com linguagem adequada para todas as faixas etárias;</p> <p>Reuniões mensais com os profissionais do serviço para avaliação dos espaços físicos como contribuição para o aperfeiçoamento do trabalho;</p> <p>Trabalho de conscientização com os usuários para a conservação dos espaços físicos. Atividade prevista na GRAS;</p> <p>As sugestões coletadas através das avaliações serão analisadas e discutidas pela gestão para tomada de decisões pontuais sobre as adequações necessárias dos espaços.</p>	<p>necessárias serão realizadas no decorrer do semestre;</p> <p>Avaliação realizada semestralmente com os usuários. As adequações necessárias serão realizadas no decorrer do semestre;</p> <p>Avaliação realizada nas reuniões mensais com os profissionais do serviço. As adequações necessárias serão realizadas no decorrer do semestre;</p> <p>Trabalho será realizado constantemente durante as atividades socioeducativas;</p> <p>Reuniões mensais entre gestão e representantes da Entidade;</p>
Manutenção	<p>A manutenção será feita diariamente em todos os ambientes em todos os períodos. Os usuários e assistidos dispõem de ambientes higienizados adequadamente e com regularidade</p>	<p>O monitoramento dos espaços recebe as orientações e sugestões do Gestor da Parceria junto ao CRAS;</p> <p>A equipe diretiva monitora diariamente a manutenção dos espaços.</p> <p>Os usuários expressam de forma</p>	<p>Monitoramento realizado nas visitas técnicas realizadas pelo Gestor da Parceria, conforme a agenda e disponibilidade do mesmo. As adequações necessárias serão realizadas no decorrer do semestre;</p> <p>Avaliação realizada semestralmente com os</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 8.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo sob N° 3.188

C.N.P.J 46.533.725/0001-46

		<p>positiva a limpeza e manutenção dos equipamentos diariamente e em forma de avaliação física em forma de questionário;</p> <p>Reuniões mensais com os profissionais do serviço para avaliação da manutenção dos ambientes como contribuição para o aperfeiçoamento do trabalho.</p>	<p>usuários. As adequações necessárias serão realizadas no decorrer do semestre;</p> <p>Avaliação realizada nas reuniões mensais com os profissionais do serviço. As adequações necessárias serão realizadas no decorrer do semestre.</p>
Alimentação	<p>O cardápio será acompanhado pela gestão semanalmente que verificará a aceitação dos usuários e o manterá sempre atualizado conforme sugestões dos mesmos e da equipe da cozinha;</p> <p>O momento da alimentação também é um momento de convivência e aprendizado, a qual a acolhida e a oferta de alimentação balanceada será fundamental para a promoção da saúde e da autonomia;</p> <p>Oferecer alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;</p>	<p>A gestão e equipe diretiva irá monitorar diariamente a alimentação;</p> <p>O cardápio semanal será exposto em local visível no refeitório para ciência da equipe e dos usuários;</p> <p>A avaliação dos usuários quanto a qualidade e diversidade da alimentação será realizada pelos orientadores junto aos grupos em conversas mensais para obterem o grau de satisfação dos mesmos;</p> <p>Essas informações são transmitidas para o Gerente que junto à equipe diretiva da entidade realiza adequações no cardápio se necessário.</p>	<p>Essa avaliação será feita semanalmente, mesmo período de composição dos cardápios.</p>



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 80.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo sob Nº 3.188

C.N.P.J. 46.533.726/0001-45

	<p>Portaria 47 - Art.9º - O valor da contrapartida municipal, destinado a custear as despesas com a alimentação, tem como referência o valor de mercado e os produtos necessários que garantam o(s) tipo(s) de refeição(ões) previsto(s) para cada modalidade de serviço, as exigências de cada faixa etária atendida e o tipo de atividade desenvolvida.</p>		
Preservação e Guarda dos Materiais	<p>Os materiais de limpeza serão guardados em ambiente adequado e isolado de outros itens. Já os materiais sociopedagógicos são acondicionados em ambiente também adequado e exclusivo.</p>	<p>O acompanhamento do uso dos materiais será feito pelo responsável do setor ou pelo Gerente da equipe. As equipes têm os materiais ao dispor quando solicitados assim como seus usuários. O controle do almoxarifado é feito pela equipe administrativa usando como base caderno de anotações com entrada e saída do tipo e quantidade do material solicitado.</p>	<p>A avaliação feita da qualidade do material será feita semestralmente pelas equipes. E o controle de materiais é realizado semanalmente.</p>
Comunicação Visual	<p>A ONG dispõe de site e página em Redes Sociais onde as informações sobre a Instituição são disponibilizadas e atualizadas semanalmente. Assim como folders e informativos que serão</p>	<p>O monitoramento será realizado pela equipe socioeducativa, a qual os usuários terão acesso para divulgar informações de interesse público, expor projetos e atividades realizadas e comunicar-se visualmente com as</p>	<p>A avaliação sobre o trabalho de comunicação visual será realizado mensalmente em rodas de conversa entre usuários e orientadores socioeducativos para coletar resultados e analisar os impactos no serviço e na comunidade.</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria da Promoção Social de São Paulo no N° 3.180

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

	disponibilizados em murais para as famílias e comunidade .	famílias e comunidade.	Essa avaliação será compartilhada com a gestão do serviço que facilitará ações de melhorias para o acesso à comunicação efetiva.
--	--	------------------------	--

DIMENSÃO 2: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

INDICADOR	DESCRÍÇÃO	MONITORAMENTO	CRONOGRAMA
Acompanhamento das propostas de flexibilização	A Auxiliar Administrativa, juntamente com o Gerente acompanharão e administrarão a flexibilização de todos os recursos conforme dita Portaria 55 Artigo 70 - Desde que haja autorização prévia do Gestor da Parceria, é permitida a flexibilização mensal de recursos, assim considerada a transferência de valores dos custos diretos entre os custos diretos e indiretos, sendo ainda permitida, no tocante aos custos diretos, a transferência de valores entre as categorias previstas no artigo 72 desta Portaria, sem alteração do valor total da parceria, produzindo efeitos no próprio mês do remanejamento.	Será monitorado pelo Gerente do Serviço e da Equipe Diretiva da entidade.	A avaliação será feita pela Equipe Diretiva mensalmente em reunião administrativa.
Compatibilidade dos elementos de despesas e quantidade	A equipe administrativa tem controle sobre as quantidade e	Esse processo será monitorado pelo Gerente do Serviço e Equipe Diretiva da	A avaliação será feita pela equipe diretiva mensalmente em reunião administrativa.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.584

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 48.533.725/0001-46

	<p>despesas para que todo material e suprimentos sejam adquiridos de forma que não tenha nenhum desperdício e que não falta para todos os Projetos.</p> <p>Artigo 70 - Desde que haja autorização prévia do Gestor da Parceria, é permitida a flexibilização mensal de recursos, assim considerada a transferência de valores dos custos diretos entre os custos diretos e indiretos, sendo ainda permitida, no tocante aos custos diretos, a transferência de valores entre as categorias previstas no artigo 72 desta Portaria, sem alteração do valor total da parceria, produzindo efeitos no próprio mês do remanejamento.</p>	<p>entidade, através do parecer de ajuste financeiro mensal, demonstrativo de custeio do serviço e declaração de ajuste financeiro – deafin. Os usuários também contribui avaliando a qualidade e quantidade dos materiais, alimentos e serviços ofertados durante sua participação diária.</p>	<p>Os usuários contribuem sugestivamente em rodas de conversa, no atendimento individualizado e na avaliação semestral.</p>
Justificativas de gastos imprevistos ou fora do padrão	<p>Artigo 70 - Desde que haja autorização prévia do Gestor da Parceria, é permitida a flexibilização mensal de recursos, assim considerada a transferência de valores dos custos diretos entre os custos diretos e indiretos, sendo ainda permitida, no tocante aos custos</p>	<p>O monitoramento será feito pelo Gestor da Parceria e Gerente do Serviço. Parecer de ajuste financeiro mensal, demonstrativo de custeio do serviço, declaração de ajuste financeiro – deafin.</p>	<p>A avaliação será feita pela Equipe Diretiva. O estabelecimento do prazo dependerá dos eventos.</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.126

C.N.P.J. 45.533.725/0001-46

	<p>diretos, a transferência de valores entre as categorias previstas no artigo 72 desta Portaria, sem alteração do valor total da parceria, produzindo efeitos no próprio mês do remanejamento.</p> <p>Art. 15, item VI parágrafo 2- O plano de trabalho poderá prever o valor mensal de saque na conta bancária específica da parceria para pagamentos em espécie e a possibilidade de pagamentos em cheques, nas hipóteses em que, em caráter excepcional e devidamente demonstrado, houver a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, nos termos do artigo 86 desta Portaria.</p>		
Organização das Informações Administrativas e Financeiras	A organização das informações é feita de maneira ordenada e transparente pela equipe administrativa. Organizando todos os recursos para que a Instituição tenha em todos seus projetos seus recursos para o desenvolvimento do trabalho.	O monitoramento será feito pelo Gestor da Parceria e Gerente do Serviço e pelos Instrumentais de Prestação de Contas.	A avaliação é feita pelo Gerente do Serviço e equipe diretiva semanalmente.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

DIMENSÃO 3: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO- GESTÃO ADMINISTRATIVA

INDICADOR	DESCRÍÇÃO	MONITORAMENTO	CRONOGRAMA
Quadro de Profissionais	Quadro de profissionais dispõem de Gerente de Serviço II, Assistente Técnico II, Auxiliar Administrativo, Orientadores Socioeducativos; Cozinheira, Agentes Operacionais e Oficineiro.	Relatório de Supervisão Técnica; Participação do Gestor da Parceria na seleção dos profissionais; Manutenção de prontuários atualizada; Contratação de profissionais com escolarização necessária à função; Participação da equipe diretiva na observação e avaliação do funcionamento do serviço.	Os relatório de avaliação de supervisão técnica serão realizados de acordo com a disponibilidade do Gestor da Parceria. Os usuários terão espaço na avaliação semestral para opinar e levantar críticas sobre a equipe de profissionais do serviço. Desligamento e contratação de profissionais dependerá da necessidade do serviço para estabelecimento de prazo. A equipe diretiva estará observando diariamente o funcionamento do serviço, cada setor, profissional e atribuições. Também analisará as avaliações feitas pelos usuários.
Participação de ações formativas	A Instituição proporcionará as possíveis oportunidades para que os profissionais possam participar de ações formativas que agreguem as suas funções junto aos usuários.	Será monitorado pela Supervisão Técnica e Equipe diretiva, sendo avaliado periodicamente. As ações formativas são propostas e avaliadas em reuniões administrativas e socioeducativas. Apresentação da produção realizada durante o semestre utilizando o aprendizado;	Avaliação escrita de aquisição dos conteúdos. O estabelecimento do prazo dependerá dos eventos.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada no Conselho de Promoção Social de São Paulo sob Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

		Avaliação escrita de aquisição dos conteúdos.	
Abrangência da supervisão in loco	A supervisão abrange todos os ambientes da Instituição e seus instrumentos de continúo (apostilas, aparelhos, etc) assim como a integração com os usuários e suas expectativas quanto ao curso que está inserido. As orientações quanto a encaminhamentos e outros Serviços que abrangem a Assistência Social.	O monitoramento da equipe será feita periodicamente pelo Gestor de Parceria junto ao CRAS. Monitoramento será acompanhado pelo Gerente ou Equipe diretiva. Elaboração de relatórios de Supervisão Técnica.	A supervisão é realizada mensalmente.
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta feira – das 7h30 às 17h00	O monitoramento é feito pela equipe administrativa através de cartão de ponto.	Feito diariamente.
Postura dos profissionais	A postura de todos os profissionais deve ser de acolhimento e escuta para com todos os usuários, assim como para as famílias e colaboradores. Estar atento ao que lhe será atribuído e atender aos usuários com responsabilidade.	O monitoramento da equipe é feita periodicamente pelo Gestor da Parceria junto ao CRAS. Participação da equipe diretiva na observação e avaliação do funcionamento do serviço.	A avaliação é feita diariamente e de forma mais enfáticas nas reuniões mensais.
Fluxos de informação dos usuários	Acolhida e escuta; Realização de visita domiciliar e reuniões com as famílias; Observação e avaliação das atividades	Assistente técnico e gerente farão o atendimento às famílias e as visitas domiciliares para levantamento das demandas, situações de risco e vulnerabilidades dos usuários e suas	Os atendimentos às famílias e as visitas domiciliares acontecerão periodicamente conforme as necessidades e agendamento. As observações serão



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.584

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-48

	socioeducativas	familias. Os orientadores socioeducativos observará o comportamento social dos usuários durante as atividades e registrará para conhecimento e planejamento com objetivo de superar as demandas apresentadas.	realizadas pelos orientadores diariamente com avaliações periódicas. Semestralmente se fará uma síntese das avaliações que será anexada no histórico do usuário.
Estimula à participação em espaços de controle social e defesa de direitos	Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário para orientação e encaminhamentos; Mobilização, articulação e fortalecimento de redes sociais de apoio;	A equipe socioeducativa realizará trabalhos com os usuários e/ou suas famílias, objetivando o fortalecimento dos vínculos entre os outros e com o grupo familiar; apropriação dos recursos do território; informação, comunicação e defesa de direitos; A gestão do serviço será responsável pela articulação com as redes sociais para orientação e encaminhamentos quando forem necessárias.	A realização dos trabalhos com as famílias serão mensais. A realização dos trabalhos com os usuários serão desenvolvidos conforme a GRAS.



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.489

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.584

Registrado na Secretaria da Promoção Social do São Paulo no N° 3.189

C.N.P.J. 46.533.725/0001-48

DIMENSÃO 4: ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – TÉCNICO OPERATIVA - TRABALHO COM USUÁRIO

INDICADOR	DESCRIÇÃO	MONITORAMENTO	CRONOGRAMA
Grau de participação na construção das normas de convivência	Os usuários participarão da construção do planejamento com sugestões de temas para os projetos, normas de convivência e atividades socioeducativas coletivas e comunitárias.	Nos espaços de convivência e nas atividades de cidadania, os orientadores farão junto aos usuários a coleta de sugestões para o planejamento das atividades e projetos. Essa coleta servirá para a elaboração da GRAS; A gestão do serviço participará desses momentos e buscará os recursos necessários para o desenvolvimento do planejamento.	A coleta de sugestões dos usuários se fará periodicamente nas atividades de cidadania, onde serão analisadas e anexadas ao planejamento semestral (GRAS); O planejamento junto aos usuários será realizado antes do início de cada semestre, em tempo hábil para a elaboração e entrega da GRAS; O desenvolvimento do planejamento será acompanhado pelo Assistente Técnico e Gerente do Serviço diariamente. A avaliação do planejamento será realizada mensalmente nas reuniões socioeducativas com os orientadores. Também será feita mensalmente uma avaliação junto aos usuários nas aulas de cidadania a respeito do planejamento desenvolvido.
Atualização de registro dos usuários	Rematrícula dos usuários; Visitas domiciliares e reuniões com as famílias; Organização de prontuários; Sistematização de dados e informações.	A organização, atualização e sistematização dos registros dos usuários serão realizadas pelo assistente técnico, gerente do serviço e auxiliar administrativo; O monitoramento é feito pelo Gestor de Parceria, juntamente	A rematrícula dos usuários será realizada anualmente; Atualizações pontuais serão realizadas periodicamente.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob N° 3.180

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

		com a Gestão do Serviço.	
Socialização das informações	<p>As informações dos usuários estarão disponíveis para a Gestão do serviço e para o Gestor da Parceria, organizados em prontuário físico e sistematizado;</p>	<p>As informações dos usuários poderão ser socializadas somente mediante a solicitação e autorização do Gerente do Serviço e Equipe diretiva da entidade.</p> <p>O monitoramento é feito pelo Gestor de Parceria do Cras, juntamente com a Gestão do Serviço.</p>	<p>A organização dos prontuários dos usuários será realizada periodicamente para atender as solicitações de informações a tempo que facilite ações de superação de demandas.</p> <p>O estabelecimento do prazo dependerá dos eventos.</p>
Discussão dos casos	<p>Levantamento de demandas individuais e coletivas nas reuniões socioeducativas;</p> <p>Análise de casos e planejamento de ações para superação de demandas através de orientação e encaminhamentos.</p> <p>Realização de entrevistas e visitas domiciliares;</p>	<p>O monitoramento será realizado pelo assistente técnico e gerente de serviço para o planejamento de ações.</p> <p>O Gestor da Parceria tomará ciência, através de registros das reuniões de discussão dos casos; Registros das reuniões com as famílias; e atualização dos prontuários dos usuários.</p>	<p>As reuniões socioeducativas serão realizadas mensalmente para a discussão de casos;</p> <p>As entrevistas e visitas domiciliares serão realizadas periodicamente, dependendo do agendamento e disponibilidade das famílias e profissionais.</p>
Estratégias para inclusão/atualização dos usuários no Cadúnico e outros programas de transferência de renda	<p>Acolhida e escuta durante as entrevistas e visitas domiciliares;</p> <p>Identificação de perfil para inserção em programas de transferência de renda durante a inscrição ou atualização de dados;</p> <p>Orientação e encaminhamento ao CRAS para efetuar a inclusão</p>	<p>O Assistente técnico e/ou o Gerente do serviço analisará o perfil da família durante as entrevistas de acolhimento, inscrição ou atualização de dados para orientação e encaminhamento para os programas de transferência de renda.</p> <p>As famílias serão orientadas e sobre o cumprimento das</p>	<p>As famílias serão orientadas sobre os programas de transferência de renda nos trabalhos mensais com as famílias e periodicamente nos atendimentos individualizados.</p>



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no N° 3.180

C.N.P.J. 48.533.725/0001-46

	<p>ou a atualização do Cadastro Único.</p> <p>Registro do beneficiário de programas de transferência de renda na ficha de matrícula e no prontuário.</p>	<p>condicionalidades dos programas de transferência de renda, assim como a importância da atualização de dados junto ao CRAS.</p>	
Mapeamento das relações de vínculos afetivos	<p>Realização de entrevistas e visitas domiciliares;</p> <p>Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;</p> <p>Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos.</p>	<p>Levantamento de informações na ficha de inscrição e matrícula;</p> <p>A equipe de profissionais do serviço usará de estratégias socioeducativas para mapear as relações de vínculos afetivos dos usuários, como rodas de conversa, atividades que envolvam as famílias, propostas coletivas e de socialização e através da escuta. Os orientadores farão a observação e o registro para o monitoramento da gestão do serviço.</p>	<p>Entrevistas e visitas domiciliares de acordo com os horários de atendimento do serviço e disponibilidade da agenda.</p> <p>Reuniões socioeducativas mensais com a equipe para avaliação do mapeamento das relações de vínculos afetivos. Planejamento de estratégias socioeducativas;</p> <p>Trabalho mensal com as famílias;</p> <p>Atividades cotidianas com os usuários de convívio e fortalecimento de vínculos.</p>
Participação dos usuários no planejamento dos projetos e atividades	<p>Discussão e escolha de temas abrangentes para projetos e atividades;</p> <p>Elaboração de atividades junto aos orientadores;</p> <p>Participação na elaboração das metas;</p> <p>Avaliação de participação nas atividades;</p>	<p>O monitoramento da participação dos usuários nos projetos será feito pelos orientadores socioeducativos e gestão do serviço.</p> <p>Os usuários participarão da criação à execução das atividades, estimulando a participação.</p>	<p>A coleta de sugestões dos usuários se fará periodicamente nas atividades de cidadania, onde serão analisadas e anexadas ao planejamento semestral (GRAS). O planejamento junto aos usuários será realizado antes do início de cada semestre, em tempo hábil para a elaboração e entrega da GRAS. O desenvolvimento do planejamento será acompanhado pelo Assistente Técnico e Gerente do Serviço diariamente. A</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499.

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no Nº 3.105

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

			<p>avaliação do planejamento será realizada mensalmente nas reuniões socioeducativas com os orientadores. Também será feita mensalmente uma avaliação junto aos usuários nas aulas de cidadania a respeito do planejamento desenvolvido.</p>
Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida	<p>Os usuários adquirem experiências que contribuem para o fortalecimento de vínculos, assim como o acesso a ambiente de convivência acolhedor que o proporcionará o aprendizado para a busca de sua autonomia, possibilitando lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva.</p>	<p>As propostas de atividades serão elaboradas como estratégias para alcançar os objetivos apontados na tipificação do serviço, portaria 46.</p> <p>As atividades serão desenvolvidas pelos orientadores e usuários e acompanhadas pela gestão do serviço para avaliação.</p> <p>O monitoramento das atividades também será realizado pelo Gestor da Parceria.</p>	<p>Os relatórios das atividades serão entregues para a gestão do serviço no final de cada mês.</p> <p>O relatório das atividades será sintetizada e documentada para ciência da equipe diretiva da entidade e do Gestor da Parceria.</p>
Atividades Externas	<p>O serviço oportunizará aos usuários atividades externas culturais e de lazer que desenvolvem o espírito crítico, sua subjetividade, conhecimento e acessibilidade cultural;</p> <p>Parques e espaços de lazer e esportivo;</p> <p>Espaços culturais como teatros, museus, salas de exposição, oficinas e afins;</p>	<p>As atividades são monitoradas pela Equipe socioeducativa e gerente do serviço que planejam as atividades externas através de pesquisa e sugestões dos usuários.</p>	<p>As atividades externas serão planejadas semestralmente de acordo com a disponibilidade de agendamento com os equipamentos, condições de logística e transporte e disponibilidade de verbas quando houver gasto necessário.</p> <p>A avaliação será feita pela equipe logo após a atividade e posteriormente pelos usuários em forma de roda de conversa ou questionário.</p>



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no N° 3.160

C.N.P.J. 46.533.725/0001-48

	Participação em eventos culturais e esportivos.		
Canais de comunicação e sugestão de usuários	<p>O serviço adotará uma postura acolhedora e de escuta ativa aos usuários que terão espaço para opinar, criticar e sugerir para a melhoria do atendimento.</p> <p>Os usuários poderão se expressar verbalmente de forma individual com qualquer profissional do serviço a qual se sinta confortável ou em grupo nas rodas de cidadania;</p> <p>Também poderão se expressar de forma escrita, através das avaliações, questionários ou em carta espontânea e dissertativa;</p> <p>Através dos canais eletrônicos do serviço e nas redes sociais.</p>	<p>O acompanhamento dos canais de comunicação e das redes sociais do serviço será feita pela gestão do serviço;</p> <p>Os profissionais do serviço, assim como a equipe diretiva da entidade estarão à disposição para atender qualquer usuário;</p> <p>As rodas de conversa e cidadania serão dirigidas pelos orientadores socioeducativos e acompanhadas pela gestão do serviço;</p> <p>As avaliações e questionários, assim como todas as sugestões e críticas coletadas dos usuários receberão toda a atenção dos orientadores e gestão do serviço para os encaminhamentos necessários.</p>	<p>Os profissionais do serviço estarão à disposição diariamente para atender os usuários.</p> <p>As rodas de conversa e cidadania acontecerão semanalmente com os grupos de usuários;</p> <p>Os canais de comunicação e as redes sociais serão acompanhados diariamente;</p> <p>Os usuários terão espaço na avaliação semestral para opinar, levantar críticas e dar sugestões de melhorias para o atendimento.</p>
Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos	<p>Todos os profissionais serão capacitados para mediar conflitos, intermediar as opiniões junto aos usuários e sugerir caminhos para a resolução do conflito.</p>	<p>Os pequenos conflitos são mediados pelos orientadores socioeducativos e registrados para ciência da gestão.</p> <p>Em caso de conflitos complexos que exigem maior</p>	<p>Em situações de conflito, a mediação será realizada no ato do evento. Em casos mais complexos a mediação poderá se estender por mais tempo, podendo até envolver os responsáveis para contribuir na solução.</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria da Promoção Social de São Paulo no N° 3.180

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

	<p>Porém trabalhamos no sentido de evitar os conflitos com atividades de convívio e fortalecimento de vínculos, rodas de conversa, resgate e fortalecimento de princípios e valores, regras de convivência, e outras atividades que previnam essas situações.</p>	<p>atenção, os orientadores terão a disposição o assistente técnico, o gerente do serviço e a equipe diretiva da entidade como apoio na mediação.</p> <p>Registros dos conflitos em livros de ocorrência.</p>	<p>Há inúmeras situações de conflito, podendo ser solucionados no ato ou em casos mais complexos que demandam mais estratégias e avaliações, sendo essas solucionadas até em longo prazo.</p>
Mecanismos para avaliação das atividades	<p>Coleta de resultados;</p> <p>Síntese e Análise do orientador sobre os resultados alcançados;</p> <p>Reflexão e avaliação em roda de conversa com os usuários sobre o processo e desenvolvimento de atividades e seus resultados.</p>	<p>Os mecanismos de avaliação de atividades são discutidos e elaborados pela gestão do serviço, junto aos orientadores, pautados na tipificação do serviço, previsto na portaria 46;</p> <p>Registro das avaliações das atividades.</p>	<p>Os mecanismos de avaliação das atividades acontecerão de forma diária, mensal, semestral e anual.</p>
Articulação entre atividades e espaços para avaliação das atividades dos usuários.	<p>O serviço dispõe de espaços organizados e acolhedores para o desenvolvimento das atividades;</p> <p>Elaboração de planilha organizada e distribuída em grupos, horários e dias da semana, espaços e atividades;</p> <p>Os espaços deverão ser organizados e ambientizados conforme a proposta da atividade.</p>	<p>O Assistente técnico e o gerente organizará a articulação das atividades nos espaços disponíveis. Deverão observar o funcionamento das atividades nos espaços para realizar as adequações em caso de necessidade.</p>	<p>Será feita uma avaliação constante da distribuição das atividades e dos grupos nos ambientes;</p> <p>Será realizada mensalmente uma avaliação das produções dos usuários nas atividades com relação ao ambiente proposto.</p>
Estímulo à participação dos	Os usuários participarão da	O monitoramento será feito pelo	O planejamento das atividades junto aos



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

usuários durante as atividades	criação à execução das atividades, estimulando a participação; Organização de um espaço acolhedor com disponibilidade de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades.	Gerente do Serviço, Equipe Socioeducativa e Equipe Diretiva; Registro das sugestões e solicitações de atividades; Elaboração da GRAS; Adoção e registro das solicitações dos usuários em complementação aos conteúdos diários (após avaliação da equipe socioeducativa).	usuários será realizado durante as rodas de conversa semanalmente ou mensalmente, de acordo com o tipo e tempo de duração das propostas.
Laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas	O próprio tema "Laicidade e diversidade religiosa", assim como o "Respeito" e a "Intolerância" serão discutidos nas rodas de cidadania; O serviço se baseará na laicidade e respeito à diversidade religiosa na elaboração das atividades.	O monitoramento é feito pelo Gerente do Serviço, Assistente técnico e Orientadores; Registro de rodas de conversa e intervenções individuais.	O tema será realizado de acordo com o planejado na GRAS; As intervenções individuais dependerão do acontecimento dos eventos para se estipular prazos.



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.664

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no N° 3.188

C.N.P.J. 48.533.725/0001-48

DIMENSÃO 5: ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO TÉCNICO-OPERATIVA – TRABALHO COM A FAMÍLIA

Mapeamento das relações de vínculos afetivos	Realização de entrevistas e visitas domiciliares; Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário, objetivando o fortalecimento do grupo familiar; Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Orientação e Encaminhamento.	Levantamento de informações na ficha de inscrição e matrícula; A equipe de profissionais do serviço usará de estratégias socioeducativas para mapear as relações de vínculos afetivos entre os usuários e seus entes, como em atividades que os envolvam, palestras e confraternizações. Os orientadores farão a observação e o registro para o monitoramento da gestão do serviço e do Gestor da Parceria.	Entrevistas e visitas domiciliares de acordo com os horários de atendimento do serviço e disponibilidade da agenda. Reuniões socioeducativas mensais com a equipe para avaliação do mapeamento das relações de vínculos afetivos. Planejamento de estratégias socioeducativas; Trabalho mensal com as famílias; Atividades cotidianas com os usuários de convívio e fortalecimento de vínculos.
Participação dos familiares nos projetos de revitalização	Atividades socioeducativas que envolve as famílias em entrevistas, questionários e avaliações. Participação nas mostras de resultados; Participação das famílias nos eventos e festividades promovidos pelo serviço.	As atividades serão elaboradas pelos orientadores socioeducativos sob o monitoramento da gestão do serviço; A mostra de resultados será a última fase do projeto, a qual os usuários organizam os resultados das pesquisas e atividades em forma de exposição para a apreciação dos colegas, familiares e comunidade. Esse e outros eventos e festividades serão monitorados por toda a equipe do serviço, equipe diretiva da entidade e pelo Gestor da Parceria.	Trabalho mensal com as famílias; Mostra de resultados será realizada no final dos projetos, previsto na GRAS, assim como outros eventos e festividades que envolvem as famílias.
Participação dos	Os familiares serão	O monitoramento	A participação do



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499.

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.100

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

familiares no planejamento das atividades	convidados a participarem do desenvolvimento das atividades em que podem demonstrar muita dedicação em suas atribuições voluntárias; As famílias poderão opinar e sugerir atividades através de questionários e pelos canais de comunicação e redes sociais.	será feito pelo Assistente Técnico e Gerente do Serviço, através da coleta e análise das propostas.	planejamento será realizada durante os encontros mensais com as famílias ou através dos canais de comunicação monitorados diariamente.
Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida	Aquisições pautadas na Portaria 46/SMADS/2010. Contribuirá para autonomia e fortalecimento da função protetiva de seus entes queridos e a superação de suas dificuldades; Proporcionará experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como em projetos sociais, esportivos e culturais;	O monitoramento é feito pelo Gerente do Serviço, Assistente Técnico e Equipe Diretiva. Diagnóstico através de avaliações nos encontros com as famílias, nas entrevistas e visitas domiciliares; Registro da presença das famílias nos encontros no Serviço em relatórios e /ou listas de presença.	A avaliação será feita pelo Gerente do serviço, Assistente Técnico e pela Equipe Diretiva da entidade. Os usuários também farão uma avaliação durante as rodas de conversa e cidadania sobre a participação dos seus familiares nas atividades desenvolvidas.
Habilidades de socialização e convívio	Atividades de socialização, interação e recreativas programadas para os usuários e familiares. As atividades variam de dinâmicas às atividades culturais e palestras com temas específicos.	O monitoramento é feito pelo Gerente do Serviço, Assistente Técnico e Equipe Diretiva. Diagnóstico através de avaliações nos encontros com as famílias, nas entrevistas e visitas domiciliares;	A avaliação será feita pelo Gerente do serviço, Assistente Técnico e pela Equipe Diretiva da entidade. Os usuários também farão uma avaliação durante as rodas de conversa e cidadania sobre a participação dos seus familiares nas atividades desenvolvidas.



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrado na Secretaria de Promoção Social de São Paulo sob N° 3.186

C.N.P.J. 45.533.725/0001-46

	<p>Proporcionar ambiente estrategicamente organizado e harmonizado para acolher os usuários e suas famílias, facilitando o convívio e a socialização.</p>	<p>Registro da presença das famílias nos encontros no Serviço em relatórios e /ou listas de presença.</p>	
Canais de comunicação e sugestão de usuários	<p>O serviço adotará uma postura acolhedora e de escuta ativa aos usuários e famílias que terão espaço para opinar, criticar e sugerir para a melhoria do atendimento.</p> <p>Os usuários e seus familiares poderão se expressar verbalmente de forma individual com qualquer profissional do serviço a qual se sinta confortável ou em grupo nos encontros com as famílias;</p> <p>Também poderão se expressar de forma escrita, através das avaliações, questionários ou em carta espontânea e dissertativa;</p> <p>Através dos canais eletrônicos do serviço e nas redes sociais.</p>	<p>O acompanhamento dos canais de comunicação e das redes sociais do serviço será feita pela gestão do serviço;</p> <p>Os profissionais do serviço, assim como a equipe diretiva da entidade estarão à disposição para atender as famílias;</p> <p>Os encontros com as famílias serão dirigidas pelos orientadores socioeducativos e acompanhadas pela gestão do serviço;</p> <p>As avaliações e questionários, assim como todas as sugestões e críticas coletadas das famílias receberão toda a atenção dos orientadores e gestão do serviço para os encaminhamentos necessários.</p>	<p>Os profissionais do serviço estarão à disposição para atender as famílias em horários agendados ou de acordo com os períodos de atendimento;</p> <p>Os encontros com as famílias acontecerão mensalmente;</p> <p>Os canais de comunicação e as redes sociais serão acompanhados diariamente;</p> <p>As famílias terão espaço na avaliação semestral para opinar, levantar críticas e dar sugestões de melhorias para o atendimento.</p>
Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos	<p>Identificação e registro dos problemas de conflito familiar;</p> <p>Analise e estudo dos casos;</p>	<p>Os orientadores ao identificarem e registrarem problemas de conflito familiar junto aos usuários compartilharão os</p>	<p>A avaliação será feita pelo Gerente do serviço, Assistente Técnico e pela Equipe Diretiva da entidade.</p> <p>As intervenções</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 50.554

Registrado na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.180

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

	<p>Reunião e entrevistas com as famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos ao Serviço da Rede.</p>	<p>diagnósticos para a gestão do serviço que tornará as providências cabíveis através de entrevistas, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos ao Serviço da Rede. Os trabalhos com as famílias serão registrados em livro específico.</p> <p>O monitoramento dos trabalhos com as famílias será feita periodicamente pelo Gestor da Parceria junto ao CRAS.</p>	<p>individuais dependerão do acontecimento dos eventos para se estipular prazos.</p>
Mecanismos para avaliação das atividades	<p>Coleta de resultados;</p> <p>Síntese e Análise sobre os resultados alcançados;</p> <p>Reflexão e avaliação em encontros com as famílias e em rodas de conversa com os usuários sobre o processo e desenvolvimento das atividades e seus resultados.</p>	<p>Os mecanismos de avaliação de atividades são discutidos e elaborados pela gestão do serviço, junto aos orientadores;</p> <p>Registro das avaliações das atividades;</p>	<p>Os mecanismos de avaliação das atividades acontecerão de forma diária, mensal, semestral e anual.</p>
Visitas domiciliares	<p>As visitas domiciliares serão realizadas de acordo com a necessidade da demanda.</p> <p>A assistência prestada por meio da visita domiciliar constitui um instrumento de proteção básica que possibilita, a partir do conhecimento da</p>	<p>Diagnóstico através de informações no ato da inscrição;</p> <p>As visitas serão realizadas pelo assistente técnico, gerente do serviço ou representante da organização;</p> <p>Atualização dos prontuários dos usuários;</p> <p>Registro das visitas</p>	<p>A avaliação será feita pela gestão do serviço e equipe diretiva;</p> <p>As visitas deverão ser programadas e/ou agendadas pela gestão do serviço, sendo planejada dentro das prioridades, por conta de especificidades individuais ou familiares.</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo sob N° 3.168

C.N.P.J.: 48.533.725/0001-46

	<p>realidade do indivíduo e sua família in loco, fortalecer os vínculos, assim como atuar nos aspectos que resultam em vulnerabilidade.</p>	<p>domiciliares;</p> <p>Previsão na GRAS.</p> <p>O monitoramento será feito pelo Gestor da Parceria junto ao CRAS.</p>	
Serviço de referência e contrarreferencia	<p>As referências e encaminhamentos dos usuários para os Programas de Transferência de Renda e outros benefícios são executados conforme a demanda constatada pela equipe;</p> <p>Sistema que busca promover a integração entre os serviços, para que em rede possam oferecer uma assistência de qualidade ao usuário.</p>	<p>Cabe ao assistente técnico e ao gerente do serviço diagnosticar através de informações no atendimento e entrevistas, no ato da inscrição, na atualização dos prontuários dos usuários e nas visitas domiciliares;</p> <p>Quando necessário encaminhar para os serviços da rede;</p> <p>Será utilizado o instrumental modelo de encaminhamento;</p> <p>As famílias encaminhadas para atendimento no serviço serão atendidas, onde o serviço oferecido será preenchido na contrarreferencia.</p> <p>Previsão na GRAS;</p> <p>O monitoramento será feito pelo Gestor da Parceria junto ao CRAS.</p>	<p>Os encaminhamentos são realizados quando detectadas as demandas pelo assistente técnico e gerente do serviço por conta de especificidades individuais ou familiares;</p> <p>As famílias encaminhadas para o serviço serão atendidas nos dias e horário de atendimento.</p> <p>Os encaminhamentos serão acompanhados pelo gerente do serviço, pelo Gestor da Parceria junto ao CRAS e técnicos dos serviços da rede.</p>
Articulação entre atividades e espaços para avaliação das atividades dos usuários	<p>O serviço dispõe de espaços organizados e acolhedores para o desenvolvimento das atividades com as famílias;</p>	<p>O Assistente técnico e o gerente do serviço junto a equipe diretiva da entidade organizará a articulação das atividades nos espaços disponíveis;</p>	<p>Será feita uma avaliação mensal da distribuição das atividades com as famílias nos ambientes para as adequações necessárias;</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Unidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Unidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.726/0001-46

	<p>Os espaços deverão ser organizados e ambientizados conforme a proposta da atividade.</p> <p>A OSC promoverá apresentações e/ou exposições de forma a tornar público as produções e criações dos usuários, visando de difundir e valorizar a atividade junto aos familiares.</p>	<p>A gestão do serviço observará o funcionamento das atividades nos espaços para adequações em caso de necessidade;</p> <p>Registro das atividades com as famílias em lista de presença, fotografias, filmagens e compartilhamento nas redes sociais do serviço.</p> <p>Atividades previstas na GRAS.</p>	<p>Será realizada mensalmente uma avaliação das produções dos usuários e famílias nas atividades com relação ao ambiente proposto.</p>
Estímulo à participação das famílias durante as atividades	<p>Os usuários participarão da criação à execução das atividades, estimulando a participação de seus familiares;</p> <p>Organização de um espaço acolhedor com disponibilidade de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;</p> <p>O serviço proporcionará atividades e palestras com temas abrangentes conforme interesses coletados junto às famílias.</p>	<p>O monitoramento será realizado pelo Gerente do Serviço, Equipe Socioeducativa e Equipe Diretiva;</p> <p>Registro das sugestões e solicitações de atividades;</p> <p>Elaboração da GRAS;</p> <p>Adoção e registro das solicitações das famílias em complementação aos conteúdos propostos pelo serviço (após avaliação da equipe socioeducativa).</p>	<p>O planejamento das atividades junto às famílias será realizado durante os encontros mensais de acordo com o tipo e tempo de duração das propostas.</p> <p>A avaliação será feita pela gestão do serviço e famílias por meio de questionário semestralmente.</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrado na Secretaria da Promoção Social de São Paulo sob N° 3.166

C.N.P.J. 48.533.725/0001-46

DIMENSÃO 6: ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO TÉCNICO-OPERATIVA – TRABALHO COM TERRITÓRIO

Participação nas atividades do território	<p>A equipe articula atividades de conscientização de ordem comunitárias junto aos usuários;</p> <p>Temas variados de utilidade pública e cultural para a comunidade;</p> <p>Articulação com os pontos culturais, esportivos e de lazer.</p>	<p>O monitoramento das atividades será feita pelo Gerente do Serviço e Equipe Diretiva.</p> <p>Reuniões com representantes de outras políticas sociais;</p> <p>Registro das atividades através de relatórios, imagens captadas e compartilhamento em redes sociais.</p>	<p>Avaliação será feita durante e após a atividade desenvolvida pela equipe socioeducativa do serviço.</p>
Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território	<p>O mapeamento será realizado por meio de relatórios com os registros dos recursos acionados.</p> <p>Articulação com os pontos culturais, esportivos e de lazer.</p>	<p>O monitoramento do mapeamento será feita pelo assistente técnico e gerente do serviço.</p>	<p>A avaliação será realizada pelo assistente técnico e gerente do serviço após o acionamento dos recursos.</p>
Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos	<p>Os serviços socioassistenciais serão acionados conforme a demanda através de referência e contrarreferência;</p> <p>Os encaminhamentos realizados serão monitorados pelo serviço.</p> <p>Registro dos encaminhamentos com relatórios do acompanhamento.</p> <p>Centros de referência, serviços de proteção básica e especial, serviços de convivência e fortalecimento de</p>	<p>O monitoramento será feito pelo Gerente do Serviço e Gestor da Parceria;</p> <p>Reuniões matriciais;</p> <p>Reuniões com representantes dos Serviços socioassistenciais;</p> <p>Registro através de relatórios de encaminhamento.</p> <p>Encaminhamentos através do recurso referência-contrarreferência via CRAS;</p> <p>Previsão na GRAS.</p>	<p>A avaliação será realizada mensalmente pelo gerente do serviço e pelo Gestor da Parceria.</p> <p>As articulações com os serviços socioassistenciais serão realizadas quando necessário após diagnóstico.</p>



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Unidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Unidade Pública Estadual Lei N° 3.346

Unidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrado na Secretaria da Promoção Social de São Paulo no N° 3.166

C.N.P.J. 45.533.725/0001-46

	vínculos, etc. Oportunizar a comunidade a obter conhecimento dos serviços socioassistenciais e dos benefícios em que as famílias podem ter acesso e assim ter a possibilidade de autonomia e garantia de direitos.		
Articulação com outros serviços de outras políticas públicas, especificando quais e os objetivos.	<p>Os serviços de outras políticas públicas serão acionados conforme a demanda através de referência e contrarreferência;</p> <p>Os encaminhamentos realizados serão monitorados pelo serviço.</p> <p>Registro dos encaminhamentos com relatórios do acompanhamento.</p> <p>Outros serviços a ser acionados: Saúde, Educação, Justiça, Habitacional, etc.</p> <p>Oportunizar a comunidade a obter conhecimento dos serviços de outras políticas públicas em que as famílias podem ter acesso e assim ter a possibilidade de autonomia e garantia de direitos.</p>	<p>O monitoramento dos encaminhamentos será feita pelo gerente do serviço e Gestor da Parceria;</p> <p>Reuniões matriciais;</p> <p>Reuniões com representantes de outras políticas públicas, de acordo com as disponibilidades;</p> <p>Registro através de relatórios de encaminhamento.</p> <p>Encaminhamentos através do recurso referência-contrarreferencia via CRAS;</p> <p>Previsão na GRAS.</p>	<p>A avaliação será realizada mensalmente pelo gerente do serviço e pelo Gestor da Parceria.</p> <p>As articulações com os serviços socioassistenciais serão realizadas quando necessário após diagnóstico.</p>
Articulação para realização de eventos comunitários,	O serviço oportunizará as famílias a participarem junto	Monitorado pelo Gerente do Serviço e Equipe Diretiva;	A avaliação será realizada pela equipe socioeducativa em reunião mensal;



Centro de Promoção Social "Cônego Luiz Biasi"

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.493

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 48.533.725/0001-46

passeios e atividades externas com usuários/famílias	aos usuários em eventos de ordem comunitária, de utilidade pública, de lazer, cultural ou esportiva. Os usuários são incentivados a incluírem seus familiares nos eventos comunitários com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e oportunizar momentos em que os familiares tomem contato com a experiência que o usuário está tendo dentro da Instituição.	Planejamento com a Equipe socioeducativa para elaboração do plano de ação; Registro dos resultados; Previsão na GRAS.	Avaliação com os usuários após o evento em forma de roda de conversa ou questionário. Avaliação com as famílias nos encontros mensais ou em forma de questionário.
--	---	---	---

SÃO PAULO 28 DE fevereiro DE 2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA(CL))

SAS – Vila Maria / Vila Guilherme

EDITAL nº: 177/SMADS/2014

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

MODALIDADE: Centro Para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 120 vagas para crianças de 06 à 11 anos e 11 meses e adolescentes 12 à 14 anos e 11 meses.

De acordo com os procedimentos dispostos na Portaria 64/SMADS/2017 a Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CÔNEGO LUIZ BIASI, apresenta documentação para procedimentos de adaptação e continuidade do desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

A OSC CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CÔNEGO LUIZ BIASI mostrou-se capaz de identificação com o propósito da adaptação, uma vez que atua na Proteção Social da tipologia do serviço objeto do edital, contemplando em sua proposta de trabalho, as exigências contidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Em seu plano de trabalho, a OSC indica seu público alvo prioritário, cita as atividades a serem executadas, vinculando-as com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais. As metas apresentadas no Plano de Trabalho basearam-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão de acordo com o parágrafo 4º, art. 15 da Portaria 55/SMADS/2017 especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Organização e Funcionamento e Trabalho com usuários, família e território, bem como a forma de monitoramento e avaliação dos resultados.

Na Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico – a OSC descreve o ambiente de forma organizada e acolhedora; menciona acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, e como fará o trabalho junto aos usuários, famílias e comunidade, para desenvolver o sentimento de pertença do espaço; descreve como fará a preservação e guarda dos materiais tanto dos usuários do serviço quanto dos materiais pedagógicos para o desenvolvimento das atividades; no quesito alimentação a OSC descreve como oferecerá o alimento respeitando os grupos e horários específicos, oferecendo um cardápio balanceado e diversificado, com higienização dos alimentos e do ambiente, utensílios e pessoal; cita o manual de segurança alimentar bem como a participação dos usuários na construção do cardápio.

Na Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão de Recursos Financeiros – A OSC apresenta um Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria de acordo com a verba prevista neste edital demonstrando a compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificando ainda gastos imprevistos, bem como a flexibilização e como se dará o grau de organização das informações administrativas e financeiras.

Na Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão de Administrativa a OSC informa o horário pretendido para o funcionamento de serviço em conformidade com a Norma Técnica dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos da atenção básica, bem como descreve o período de férias coletivas; realiza o detalhamento do quadro de profissionais, em conformidade com a tipologia do serviço, relacionando a distribuição dos profissionais, bem como suas atribuições para garantia dos resultados e metas propostas e o processo de capacitação continuada. Descreve ainda sobre o estímulo à participação em espaços de controle social e defesa dos direitos dos usuários em cada segmento profissional.

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com os usuários a OSC menciona como se dará o grau de participação dos usuários nas normas de convivência, no planejamento das atividades e na construção do cardápio alimentar respeitando as restrições alimentares de cada usuário; descreve como fará o estímulo dos usuários na participação das atividades mencionando a laicidade e respeito à diversidade religiosa; a OSC não somente menciona a importância do registro individual de cada usuário como também descreve como fará a atualização desses registros através de atendimentos individuais com a família e/ou em visitas domiciliares como em articulação com a rede socioassistencial da Assistência Social e demais políticas públicas, como educação e saúde; o mapeamento dos vínculos familiares e a atuação na mediação de conflitos são citados como fatores importantes na construção de estratégias de intervenção com os usuários e famílias; para tal a OSC ressalta novamente a importância de articulação com a rede socioassistencial para possíveis encaminhamentos aos serviços especializados quando esgotados os recursos de intervenção pelos profissionais da OSC. As atividades externas em parceria com a comunidade são citadas principalmente para desenvolver o sentimento de pertença do espaço. No tocante específico aos usuários a OSC descreve a importância de articulação com a educação para facilitar o apoio às atividades escolares de acordo com as demandas apresentadas; descrevem como farão a articulação com as demais políticas públicas para construção da formação pessoal e social dos usuários através de atividades culturais e de cidadania; no que diz respeito ao canal de comunicação e participação dos usuários observamos no plano a descrição da importância de ouvir as sugestões dos usuários para a melhoria das atividades desenvolvidas estimulando a criatividade; como estratégia de inclusão e atualização dos usuários no cadastro único bem como a identificação das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família a OSC descreve a articulação com o CRAS do território bem como a inserção das famílias no Programa Atenção Integral (PAIF).

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com Família a OSC descreve como se dará a participação da família no planejamento das atividades, como se dará o estímulo para a socialização com as demais famílias e mais uma vez ressalta a importância de desenvolver o sentimento de pertença do espaço do SCFV juntamente com a comunidade local para preservação do espaço como sendo de todos; reforça mais uma vez neste item, a importância do mapeamento das relações de vínculos familiares, bem como a atuação na mediação de conflitos como fatores

importantes na construção de estratégias de intervenção, ressaltando novamente o papel também da rede socioassistencial nas possíveis intervenções e o instrumento de referência e contrarreferência como facilitador na mediação com rede. No tocante à participação da família na melhoria do trabalho desenvolvido com os usuários, a OSC descreve o mecanismo para as famílias avaliarem o trabalho desenvolvido, bem como a participação na construção da GRAS.

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com o Território além da OSC demonstrar conhecimento do território de atuação, descreve como se dará a articulação com as demais políticas públicas setoriais (saúde, educação, Conselhos afins e Associação de moradores da região) citando a importância das discussões de casos e reuniões com a rede socioassistencial e de garantia de direitos, bem como a participação nas atividades do território, dos profissionais do serviço, dos usuários acolhidos e de seus familiares e/ou responsáveis, desenvolvendo o sentimento de pertença.

A SAS-MG considera que a OSC **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CÔNEGO LUIZ BIASI** mostrou-se capaz de identificação com o propósito da adaptação à Portaria 64/SMADS/2017, uma vez que contempla em seu Plano de Trabalho as exigências contidas na Portaria 55/SMADS/2017, apresenta documentação de experiência anterior bem como certificações para o desenvolvimento das atividades na Proteção Social de mesma tipologia modalidade do objeto constando as metas para a execução das atividades previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria 55/SMADS/2017, estando apta para estabelecer termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Paulo, 27 de abril de 2018.

Rafael Ruy Gonçalves Santos
Supervisioneiro Técnico II
Supervisão da Ação Social Vila Guilherme
Fone: 34604666 / E-mail: 515.MD

